



## EDITAL Nº 001.00/2026 – PMB/SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, incisos II, V e IX, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Município de Barcarena/PA e na legislação municipal pertinente, torna pública a abertura de Concurso Público Municipal destinado ao provimento de 1.936 (mil novecentas e trinta e seis) vagas, sendo 1.283 (mil duzentas e oitenta e três) vagas imediatas e 653 (seiscentas e cinquenta e três) vagas para o cadastro reserva, para o quadro efetivo da SEMED, o período de inscrições terá início às 10h00min00s do dia 01/06/2026 e se encerrará às 23h59min59s do dia 30/06/2026. O Concurso Público Municipal de que trata este Edital será regido pelas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Barcarena/PA, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Rede Pública Municipal do Ensino de Barcarena, da legislação aplicável à matéria e pelas normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

### ITEM 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público destinado ao atendimento das necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Barcarena e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED será executado sob a responsabilidade técnica do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, nos termos do Contrato Administrativo nº 20250176 – SEMED. O certame observará os princípios da gestão democrática do ensino público, do pluralismo político, da igualdade perante a lei, da valorização dos profissionais da educação, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da melhoria da qualidade social da educação básica pública.
- 1.2. A execução do concurso será acompanhada e fiscalizada pela **Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 007/2026-GAB/SEMED**, competindo-lhe, ainda, deliberar, em conjunto com a instituição executora, sobre os casos omissos deste Edital e de seus anexos.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 080/2025 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barcarena.
- 1.4. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento de cargos públicos atualmente vagos, bem como daqueles que venham a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade deste certame, em conformidade com a legislação aplicável, as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.5. Os anexos deste Edital, discriminados a seguir, contêm todas as informações e orientações necessárias aos candidatos:
  - a) ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL;
  - b) ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD/ATENDIMENTO ESPECIAL;
  - c) ANEXO III – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE;
  - d) ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
  - e) ANEXO V – SÍNTESE DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; e
  - f) ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR PÓLO E ESCOLA.
- 1.6. A realização do certame seguirá as datas e prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital, sujeito a alterações, caso necessário. O cronograma possui caráter provisório e poderá ser alterado, inclusive quanto às datas das provas, em razão do número de inscritos, da quantidade de recursos interpostos, de caso fortuito e/ou por decisão da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e da Coordenação do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata ou, ainda,



por necessidades da Prefeitura Municipal de Barcarena. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações por meio dos canais oficiais de divulgação do certame. Os horários mencionados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

**1.7.** O Concurso Público compreenderá a aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de nível superior.

**1.8.** Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados, durante o prazo de validade do certame, conforme a classificação obtida, para nomeação e posse, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Barcarena. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas imediatas, integrarão o Cadastro de Reservas e poderão ser convocados para admissão e posse, durante o prazo de validade do Concurso, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da municipalidade.

**1.9.** O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, bem como seus dados cadastrais, atualizados junto ao Instituto Ágata durante a realização do Concurso Público e, em caso de aprovação, junto à Prefeitura Municipal de Barcarena, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização ou de informações incorretas.

**1.10.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Barcarena reservam-se ao direito de alterar, no interesse da Administração ou diante de fatos que o justifiquem, o cronograma previsto neste Concurso Público, hipótese em que dará ampla divulgação da eventual alteração através dos meios oficiais de publicação do certame, cabendo ao candidato acompanhar os comunicados e as publicações divulgadas nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Barcarena, conforme subitem 1.13 deste Edital.

**1.11.** A realização da Prova Objetiva está prevista para ser realizada no dia 23 e/ou 30/08/2026, podendo ser alterada em razão do número de candidatos inscritos e da capacidade de lotação do Município.

**1.12.** O candidato aprovado e classificado será convocado para ocupar cargo público efetivo no Município de Barcarena e não poderá, em hipótese alguma, solicitar readaptação para outro cargo ou função diversa daquela a qual foi aprovado, observada a legislação.

**1.13.** Este Edital, bem como editais de retificação, editais de homologação, editais de convocação, gabaritos, respostas de recursos, resultados preliminar e final, listagens e todos os demais atos e avisos referentes ao Concurso Público serão publicados nos meios oficiais de divulgação do certame, a saber:

a) De forma física:

- QUADRO DE AVISOS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E SEMED.

b) De forma virtual:

- SITE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA: <https://institutoagata.com.br/sitenovo/>
- SITE DA PREFEITURA DE BARCARENA: [Prefeitura Municipal de Barcarena | Gestão 2025-2028](#)

**1.14.** A responsabilidade do Instituto Ágata, referente a este Concurso Público, encerra-se com a entrega do Resultado Final do Concurso Público. A Homologação do Resultado Final e a convocação dos candidatos para contratação e nomeação serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social - SEMED. O Instituto fará, porém, todas as publicações posteriores solicitadas pelo Município de Barcarena.

## ITEM 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO PÚBLICO

**2.1.** A inscrição no presente Concurso Público é aberta para todos os interessados, cabendo exclusivamente ao candidato ler integralmente este Edital, conhecer suas disposições e certificar-se, previamente à efetivação da inscrição, de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

**2.2.** Os candidatos inscritos neste Concurso Público deverão comprovar, quando aprovados, classificados e convocados, o atendimento integral às exigências previstas no item 14 deste Edital, sob pena de não nomeação ou não investidura no cargo, conforme o caso.



- 2.3.** Poderá inscrever-se neste Concurso Público o candidato que seja brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português amparado pelo Estatuto de Igualdade, com reconhecimento da igualdade de direitos e obrigações civis e do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.4.** O candidato deverá contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação, caso venha a ser aprovado, classificado e convocado, na forma deste Edital.
- 2.5.** O candidato deverá possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada mediante exame médico admissional, ressalvadas as hipóteses de pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a limitação apresentada, nos termos da legislação vigente.
- 2.6.** Não poderá ser nomeado, empossado ou investido no cargo o candidato que:
- a) tenha sido aposentado por invalidez;
  - b) seja titular de aposentadoria especial incompatível com o exercício do cargo pretendido;
  - c) tenha atingido a idade de aposentadoria compulsória, nos termos da legislação aplicável.

### ITEM 3 – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO

- 3.1.** Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social de Barcarena, submetido ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Civis Municipais (Lei Municipal nº 080/2025) e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Rede Pública Municipal do Ensino de Barcarena (Lei Municipal nº 081/2026).
- 3.2.** Durante o prazo de validade deste Concurso Público, as vagas que vierem a ser autorizadas para convocação e provimento deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados no certame, observados a ordem de classificação, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira. As vagas reservadas à cota de Pessoas com Deficiência – PcD serão observadas e providas na forma da legislação vigente e de acordo com a classificação e disponibilidade das vagas.
- 3.3.** Os cargos ofertados, número de vagas destinadas à ampla concorrência, número de vagas reservadas à cota de pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, a jornada de trabalho e o vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:

a) QUADRO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 108,00):

| CÓD. – CARGO                                  | REQUISITOS                                                                                                                | JORNADA DE TRABALHO | PÓLO             | DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS |             |                    |             | VENCIMENTO BASE |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|-------------|--------------------|-------------|-----------------|
|                                               |                                                                                                                           |                     |                  | VAGAS IMEDIATAS        |             | CADASTRO RESERVA   |             |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     |                  | AMPLA CONCORRÊNCIA     | RESERVA PCD | AMPLA CONCORRÊNCIA | RESERVA PCD |                 |
| 001 – AUXILIAR DE TURMA (Docente)             | Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria e Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente. | 40 h/s              | ESTRADA 1        | 2                      | 0           | 2                  | 0           | R\$ 2.200,00    |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ESTRADA 2        | 2                      | 0           | 2                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ESTRADA 3        | 1                      | 0           | 1                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ESTRADA 4        | 2                      | 0           | 2                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ILHA 1           | 3                      | 0           | 3                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | SAO FRANCISCO    | 19                     | 2           | 4                  | 1           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | VILA DO CONDE    | 1                      | 0           | 1                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | VILA DOS CABANOS | 28                     | 2           | 5                  | 1           |                 |
|                                               | SEDE                                                                                                                      | 22                  | 2                | 4                      | 1           |                    |             |                 |
| 002 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (Docente) | Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.                                                                  | 40 h/s              | ESTRADA 1        | 10                     | 1           | 2                  | 0           | R\$ 2.200,00    |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ESTRADA 2        | 8                      | 1           | 2                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ESTRADA 3        | 5                      | 1           | 2                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ESTRADA 4        | 4                      | 0           | 2                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ILHA 1           | 18                     | 1           | 4                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ILHA 2           | 4                      | 1           | 1                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | ILHA 3           | 8                      | 1           | 2                  | 0           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | SAO FRANCISCO    | 59                     | 4           | 12                 | 1           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | VILA DO CONDE    | 23                     | 2           | 4                  | 1           |                 |
|                                               |                                                                                                                           |                     | VILA DOS CABANOS | 164                    | 9           | 33                 | 2           |                 |
|                                               | SEDE                                                                                                                      | 192                 | 11               | 38                     | 2           |                    |             |                 |



b) QUADRO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 130,00):

| CÓD. – CARGO                                          | REQUISITOS                                                   | JORNADA DE TRABALHO                          | PÓLO                                                 | DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS                        |                                              |                    |             | VENCIMENTO BASE                                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------|
|                                                       |                                                              |                                              |                                                      | VAGAS IMEDIATAS                               |                                              | CADASTRO RESERVA   |             |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              |                                                      | AMPLA CONCORRÊNCIA                            | RESERVA PCD                                  | AMPLA CONCORRÊNCIA | RESERVA PCD |                                                 |
| 003 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO                        | Graduação em Pedagogia.                                      | 40 h/s                                       | ESTRADA 1                                            | 2                                             | 0                                            | 2                  | 0           | R\$ 3.663,75                                    |
|                                                       |                                                              |                                              | ESTRADA 2                                            | 2                                             | 0                                            | 2                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 1                                               | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SAO FRANCISCO                                        | 7                                             | 1                                            | 7                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DO CONDE                                        | 4                                             | 1                                            | 4                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DOS CABANOS                                     | 19                                            | 1                                            | 19                 | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SEDE                                                 | 21                                            | 2                                            | 21                 | 2           |                                                 |
| 004 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                    | Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação do Campo. | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | ESTRADA 1                                            | 13                                            | 1                                            | 13                 | 1           | 100 h:<br>R\$ 2.565,33<br>200h:<br>R\$ 5.130,66 |
|                                                       |                                                              |                                              | ESTRADA 2                                            | 18                                            | 1                                            | 18                 | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | ESTRADA 3                                            | 9                                             | 1                                            | 9                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | ESTRADA 4                                            | 8                                             | 1                                            | 8                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 1                                               | 13                                            | 1                                            | 13                 | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 2                                               | 5                                             | 1                                            | 5                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 3                                               | 11                                            | 1                                            | 11                 | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SAO FRANCISCO                                        | 53                                            | 4                                            | 10                 | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DO CONDE                                        | 28                                            | 2                                            | 28                 | 2           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DOS CABANOS                                     | 125                                           | 7                                            | 24                 | 2           |                                                 |
| SEDE                                                  | 75                                                           | 4                                            | 75                                                   | 4                                             |                                              |                    |             |                                                 |
| 005 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - ARTES            | Graduação em Licenciatura em Artes.                          | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | ESTRADA 1                                            | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           | 100 h:<br>R\$ 2.565,33<br>200h:<br>R\$ 5.130,66 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 1                                               | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SAO FRANCISCO                                        | 3                                             | 0                                            | 3                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DO CONDE                                        | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DOS CABANOS                                     | 5                                             | 1                                            | 5                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SEDE                                                 | 4                                             | 0                                            | 4                  | 0           |                                                 |
| 006 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - CIÊNCIAS         | Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.              | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | ILHA 1                                               | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           | 100 h:<br>R\$ 2.565,33<br>200h:<br>R\$ 5.130,66 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 3                                               | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SAO FRANCISCO                                        | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DO CONDE                                        | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DOS CABANOS                                     | 4                                             | 1                                            | 4                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SEDE                                                 | 5                                             | 1                                            | 5                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | 007 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA | Graduação em Licenciatura em Educação Física. | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | ESTRADA 2          | 1           |                                                 |
| ILHA 1                                                | 2                                                            | 0                                            |                                                      |                                               |                                              | 2                  | 0           |                                                 |
| SAO FRANCISCO                                         | 3                                                            | 0                                            |                                                      |                                               |                                              | 3                  | 0           |                                                 |
| VILA DO CONDE                                         | 3                                                            | 0                                            |                                                      |                                               |                                              | 3                  | 0           |                                                 |
| VILA DOS CABANOS                                      | 10                                                           | 1                                            |                                                      |                                               |                                              | 10                 | 1           |                                                 |
| SEDE                                                  | 11                                                           | 1                                            |                                                      |                                               |                                              | 11                 | 1           |                                                 |
| 008 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – ENSINO RELIGIOSO | Graduação em Licenciatura em Ensino Religioso.               | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | SAO FRANCISCO                                        | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           | 100 h:<br>R\$ 2.565,33<br>200h:<br>R\$ 5.130,66 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DO CONDE                                        | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DOS CABANOS                                     | 4                                             | 0                                            | 4                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SEDE                                                 | 4                                             | 0                                            | 4                  | 0           |                                                 |
| 009 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - GEOGRAFIA        | Graduação em Licenciatura em Geografia.                      | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | ESTRADA 2                                            | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           | 100 h:<br>R\$ 2.565,33<br>200h:<br>R\$ 5.130,66 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 1                                               | 2                                             | 0                                            | 2                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 3                                               | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SAO FRANCISCO                                        | 4                                             | 0                                            | 4                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DO CONDE                                        | 2                                             | 0                                            | 2                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DOS CABANOS                                     | 13                                            | 1                                            | 13                 | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SEDE                                                 | 12                                            | 1                                            | 12                 | 1           |                                                 |
| 010 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA         | Graduação em Licenciatura em História.                       | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | ESTRADA 1                                            | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           | 100 h:<br>R\$ 2.565,33<br>200h:<br>R\$ 5.130,66 |
|                                                       |                                                              |                                              | ILHA 1                                               | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SAO FRANCISCO                                        | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DO CONDE                                        | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | VILA DOS CABANOS                                     | 5                                             | 1                                            | 5                  | 1           |                                                 |
|                                                       |                                                              |                                              | SEDE                                                 | 4                                             | 1                                            | 4                  | 1           |                                                 |
| 011 – PROFESSOR LICENCIATURA                          | Graduação em Licenciatura em                                 | Mínimo 100 horas e                           | ILHA 1                                               | 1                                             | 0                                            | 1                  | 0           | 100 h:<br>R\$ 2.565,33                          |
|                                                       |                                                              |                                              | SAO FRANCISCO                                        | 3                                             | 0                                            | 3                  | 0           |                                                 |



|                                                        |                                           |                                              |                  |    |   |    |   |                                                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|----|---|----|---|-------------------------------------------------|
| PLENA – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)                    | Letras com habilitação na Língua Inglesa. | máximo 240 horas mensais.                    | VILA DO CONDE    | 2  | 0 | 2  | 0 | 200h:<br>R\$ 5.130,66                           |
|                                                        |                                           |                                              | VILA DOS CABANOS | 5  | 1 | 5  | 1 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | SEDE             | 9  | 1 | 9  | 1 |                                                 |
| 012 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – LÍNGUA PORTUGUESA | Graduação em Licenciatura em Letras.      | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | ESTRADA 1        | 2  | 0 | 2  | 0 | 100 h:<br>R\$ 2.565,33<br>200h:<br>R\$ 5.130,66 |
|                                                        |                                           |                                              | ESTRADA 2        | 1  | 0 | 1  | 0 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | ILHA 1           | 3  | 0 | 3  | 0 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | ILHA 3           | 2  | 0 | 2  | 0 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | SAO FRANCISCO    | 4  | 0 | 4  | 0 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | VILA DO CONDE    | 1  | 0 | 1  | 0 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | VILA DOS CABANOS | 13 | 1 | 13 | 1 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | SEDE             | 14 | 1 | 14 | 1 |                                                 |
| 013 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – MATEMÁTICA        | Graduação em Licenciatura em Matemática.  | Mínimo 100 horas e máximo 240 horas mensais. | ESTRADA 1        | 3  | 0 | 3  | 0 | 100 h:<br>R\$ 2.565,33<br>200h:<br>R\$ 5.130,66 |
|                                                        |                                           |                                              | ESTRADA 2        | 1  | 0 | 1  | 0 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | ILHA 1           | 3  | 0 | 3  | 0 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | SAO FRANCISCO    | 4  | 0 | 4  | 0 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | VILA DOS CABANOS | 10 | 1 | 10 | 1 |                                                 |
|                                                        |                                           |                                              | SEDE             | 15 | 1 | 15 | 1 |                                                 |

**3.4.** As vagas reservadas à cota de Pessoas com Deficiência (PcD), quando não preenchidas, serão revertidas à ampla concorrência. Os candidatos inscritos na cota PcD concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas à cota e às vagas da ampla concorrência. Caso o candidato seja aprovado pela ampla concorrência, sua vaga não será computada para a cota PcD, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato da mesma cota, observada a ordem de classificação.

#### ITEM 4 – DAS INSCRIÇÕES NESTE CONCURSO PÚBLICO

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no presente Concurso Público. A inscrição implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento em qualquer hipótese.

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato declara aceitar os termos deste Edital, bem como estar ciente da divulgação de seus dados pessoais nas listagens, atos e resultados publicados no decorrer do certame, tais como, nome, data de nascimento, notas e desempenho nas avaliações, entre outros estritamente necessários à adequada publicidade dos atos do Concurso Público, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito. Declara ainda, estar ciente de que os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca. Por fim, autoriza o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins relacionados à execução do Concurso Público, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

**4.3.** DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR IMAGEM (FOTOGRAFIAS, RETRATO OU FILMAGEM): No ato da inscrição, o candidato declara ciência e concordância sobre a possibilidade de a sala de provas estar com monitoramento por imagem, gravando a imagem dos candidatos presentes, ou de filmagens e fotos realizadas pela Coordenação do local, para posterior comprovação da identidade dos candidatos que realizaram a prova. As imagens coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins de identificação e segurança do certame.

**4.4.** As inscrições serão realizadas somente via internet e o candidato poderá fazer **MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, desde que atenda aos Requisitos Mínimos exigidos para os cargos e as provas objetivas ocorram em dias ou horários diferentes.**

**4.5.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 108,00 (cento e oito reais)** para os cargos de **nível médio completo** e de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para os cargos de **nível superior completo**.

**4.6.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: Instituto Ágata (institutoagata.com.br) – “Área do Candidato”, no período compreendido entre 10h00m00s horas do dia





01/06/2026 até as 23h59m59s do dia 30/06/2026, preencher ou atualizar o formulário de cadastro eletrônico e, posteriormente, efetuar sua inscrição seguindo as orientações do sistema.

**4.7.** Os documentos anexados no período de inscrição devem conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento para o qual foi anexado, inclusive, assim considerados, os arquivos sem extensão ou corrompidos sem possibilidade de abertura/visualização, pois não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao período de inscrição ou período disponível no Edital, nem através de recursos.

**4.8.** Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PcD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, exceto para os casos de deficiência irreversível, os quais têm validade indeterminada.

**4.9.** O candidato com deficiência que necessitar de alguma condição específica ou atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá anexar, no período de inscrição, o ANEXO II assinado e preenchido com todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, via sistema de inscrição, até a data de encerramento das inscrições, 30/06/2026, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ou a ausência de comprovação da necessidade especial ensejará no indeferimento da solicitação.

**4.10.** Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues por outro meio, inclusive por intermédio de recursos, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital, mas que não tenham sido anexados na inscrição ou nos períodos estipulados neste Edital.

**4.11.** Após a inscrição, o candidato poderá imprimir o seu boleto e efetuar o pagamento utilizando o código de barras ou gerar QR CODE para pagamento via PIX, até a data de vencimento. Solicitamos ao candidato aguardar por duas horas da emissão do boleto para efetuar o pagamento, em virtude da exigência de registro do mesmo junto ao Banco Central. **O pagamento só será possível até o vencimento do boleto.**

**4.12.** Até o encerramento da inscrição, em 30/06/2026 (23h59m59s), o boleto bancário ou QR Code para pagamento via Pix poderão ser gerados e reimpressos pelos candidatos na “Área do Candidato”, a ser acessada com o número do CPF e senha do candidato, criada no cadastro eletrônico. **Após o encerramento das inscrições, não será possível a emissão da 2ª via do boleto ou QR CODE para pagamento via PIX.**

**4.13.** Caso no boleto bancário não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Instituto Ágata através do número (91) 98612-6213 (somente WhatsApp) ou pelo e-mail atendimento@institutoagata.org.

**4.14.** Efetuado o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá mantê-lo em segurança, devidamente autenticado, e conservá-lo até a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**4.15.** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque ou depósito bancário, bem como de PIX que não seja feito utilizando o QR CODE gerado via sistema de inscrição. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras ou via PIX com o QR CODE gerado no sistema não validam a inscrição.

**4.16.** O Instituto Ágata não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento



de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

**4.17.** As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhada pelo banco. O candidato deverá guardar o boleto para apresentação, quando solicitado.

**4.18.** É vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou para outro cargo. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto as determinadas no subitem 4.28 deste Edital.

**4.19.** Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos neste Edital, por ocasião da convocação, em especial os constantes no subitem 14.1. Vale ressaltar que a não comprovação dos Requisitos Mínimos exigidos e estabelecidos nos quadros do subitem 3.3 implicará em **ELIMINAÇÃO** do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas outras etapas.

**4.20.** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será **CANCELADA**.

**4.21.** O candidato informará no cadastro eletrônico como Documento de Identidade qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado em original no dia da prova: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação. **Não serão aceitos documentos digitais (CNH DIGITAL, CTPS DIGITAL, E-TÍTULO ou outro) em virtude da não permissão dos candidatos de entrarem na sala de provas com celulares ou componentes eletrônicos ligados.**

**4.22.** Não será possível a alteração da lotação ou cargo após o pagamento da inscrição. Ao preencher a sua inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo ao qual deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior. Em caso de erro na seleção, o candidato não fará o pagamento do boleto e procederá realizando nova inscrição para o cargo correto. **Não será permitido o cancelamento de inscrição paga para realização de nova inscrição e/ou devolução da taxa de inscrição já paga.**

**4.23.** Caso o candidato pague a inscrição e posteriormente realize o cancelamento antes da compensação do pagamento ser registrada no sistema, ou caso cancele uma inscrição e posteriormente pague o boleto da inscrição cancelada, deverá entrar em contato com o atendimento do Instituto Ágata para solicitar o **DEFERIMENTO** da inscrição, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

**4.24.** O pagamento em duplicidade, embora o sistema não emita boletos de forma duplicada, poderá ocorrer na hipótese de o candidato efetuar o pagamento simultaneamente por meio de PIX e de boleto bancário. Constatada tal ocorrência, o valor excedente será restituído ao candidato.

**4.25.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem às exigências dos subitens 6.4 e 6.9 deste Edital.

**4.26.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.27.** O Instituto Ágata não edita o cadastro eletrônico de inscrição. Todos os dados serão inseridos pelo próprio candidato, que será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do cadastro eletrônico, como informações incompletas, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como informações referentes à condição de PcD, dentre outros, arcando com as consequências e prejuízos advindos



da sua falha.

**4.28.** A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida, salvo por anulação do Concurso Público, por erro imputável à Administração Pública ou à empresa organizadora, hipótese em que será devolvida por quem lhe der causa, o MUNICÍPIO DE BARCARENA ou o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

**4.29.** O candidato ou a candidata transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.6 deste Edital, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), inclusive anexando, obrigatoriamente, seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no dia da aplicação das provas, nos termos deste Edital. Sem o documento oficial que comprove o nome social, a solicitação será indeferida.

**4.30.** O(a) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do Formulário após ter concluído o seu processo de inscrição.

**4.31.** Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a)** fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b)** cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

**4.32.** Os documentos de que trata os subitens 4.29 e 4.31 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

**4.33.** No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

- a)** ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.
- b)** tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.
- c)** ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

**4.34.** Ao final do Formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela entidade responsável pela execução do certame.

**4.35.** Será INDEFERIDA a solicitação do(a) candidato(a) que pleitear a solicitação de NOME SOCIAL sem anexar cópia de qualquer um dos documentos solicitados nos subitens 4.29 e 4.31 ou sem preencher o Formulário de acordo com os termos deste Edital.

**4.36.** A pessoa que solicitar atendimento pelo NOME SOCIAL fica ciente de que apenas tal nome será divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.

**4.37.** O candidato com deficiência ou que por qualquer outra condição de saúde necessitar de tempo adicional de até 25% sobre o tempo regular para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.6 deste Edital:

- a)** assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova; e
- b)** enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador da deficiência ou





condição e que contenha a justificativa para a realização da prova com tempo adicional, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público, salvo nos casos de impedimento irreversível que caracterize deficiência permanente, hipótese em que a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão. O laudo deve conter o nome completo do candidato, a CID correspondente ao diagnóstico e atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique a concessão de tempo adicional e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho.

**4.38.** Aos candidatos cuja deficiência se enquadra no Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista ou outros, poderá ser concedido um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o tempo regular de prova, conforme análise do pedido, apresentado de acordo com subitem 4.9 deste Edital, e parecer técnico, assegurado o princípio da isonomia de condições entre os participantes.

**4.39.** Os pedidos e documentos serão analisados pela equipe médica, psicológica ou psicopedagógica designada pela banca, que poderá solicitar informações complementares, indeferindo solicitações que não atendam aos requisitos deste Edital.

**4.40.** A ausência de requerimento formal e de documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido implicará a realização da prova sem condições diferenciadas, não cabendo posterior recurso administrativo.

**4.41.** As informações prestadas e documentos apresentados terão caráter sigiloso, sendo utilizados exclusivamente para análise da solicitação de atendimento especial.

**4.42.** O candidato que apresentar, no cadastro eletrônico, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público.

**4.43.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações postadas nos MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (subitem 1.13 do Edital).

## **ITEM 5 – DA RESERVA DE COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**5.1.** É assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, devendo o candidato realizá-la conforme item 4 deste Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão), art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do Art. 1º, das vagas destinadas ao presente Concurso Público, 5% (cinco por cento) são reservadas para as Pessoas com Deficiência, observado o limite máximo legal de 20% (vinte por cento) das vagas.

**5.2.** Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 5.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para o número inteiro imediatamente posterior.

**5.3.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, a seguir relacionadas:

I – Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com



deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

II – Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

III – Deficiência Visual – cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

IV – Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004):

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho.

V – Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**5.4.** Não serão considerados como Pessoas com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.

**5.5.** Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PcD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, exceto para os casos de deficiência irreversível, os quais têm validade indeterminada, pois sem o mesmo, passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Encerrado o prazo de inscrição, quaisquer solicitações neste sentido serão indeferidas.

**5.6.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no cadastro de Inscrição, não anexar o documento comprobatório tratado no subitem 5.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para as pessoas com deficiência (quando houver) e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às vagas para Ampla Concorrência.

**5.7.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, não anexar o laudo médico, o sistema não aceitará a inscrição como PcD, e terá indeferido qualquer recurso posterior em favor de sua situação.

**5.8.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Barcarena não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.

**5.9.** O candidato com deficiência participa do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, duração, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para todos os candidatos, ressalvada as hipóteses dos subitens 4.37 e 4.38.

**5.10.** O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência, caso seja Aprovado e Classificado no Concurso



Público, deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barcarena para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**5.11.** Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de PcD não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

**5.12.** Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e comunicados por meio de divulgação, até a publicação do Resultado Final, através dos meios oficiais de publicação do Concurso, subitem 1.13 deste Edital.

**5.13.** A convocação para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) aprovado e classificado é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Barcarena e de acordo com a legislação vigente.

## ITEM 6 – DAS ISENÇÕES

**6.1.** Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, uma por CPF, para os candidatos amparados pela Lei Estadual n.º 6.988 de 2 de julho de 2007, pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme abaixo:

- a) **Pessoa Com Deficiência – PcD, Lei Estadual n.º 6.988 de 2 de julho de 2007; e**
- b) **Pessoa com Hipossuficiência Financeira, CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.**

**6.2.** Será deferido **APENAS UMA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR CPF**, desde que sejam comprovadas a deficiência (PCD) ou hipossuficiência por meio do encaminhamento das documentações específicas para cada caso.

**6.3.** O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá realizar inscrição conforme o item 4 deste Edital e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de 10h00m00s do dia 01/06 até às 23h59m59s do dia 02/06/2026, e, anexar, via sistema de inscrição, os documentos exigidos para cada tipo de isenção, escaneados do original.

**6.4. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD** que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, no período conforme subitem 6.3, deverá anexar via sistema de inscrição, escaneado do original os seguintes documentos:

- a) **Solicitação de Isenção como PcD, ANEXO II deste Edital, preenchida corretamente;**
- b) **Documento de identidade;**
- c) **Laudo/Atestado médico, com CID informando a espécie e o grau de deficiência, emitido há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, exceto os casos de deficiência irreversível, os quais têm validade indeterminada; e**
- d) **Carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição a qual pertence por ser PcD.**

**6.5.** As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

**6.6.** Será indeferida qualquer solicitação de isenção posterior ao dia 02/06/2026, assim como serão indeferidas as solicitações sem as devidas comprovações ou que não apresentem todos os documentos constantes no subitem 6.4.

**6.7.** Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) **Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;**
- b) **Fraudar e/ou falsificar documentação;**
- c) **Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem possibilidade de análise;**
- d) **Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 6.2, deste Edital;**



**e) Não anexar os documentos exigidos nos subitens 6.4;**

**f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e/ou enviar solicitação posterior ao prazo do subitem 6.3.**

**6.8.** A documentação de candidato PcD recebida após o prazo de 02/06/2026 será considerada somente para a comprovação para a concorrência na cota PcD e não mais para pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**6.9. O HIPOSSUFICIENTE – CADÚNICO:** o candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, no período conforme subitem 6.3, deverá selecionar a condição de hipossuficiência e solicitar a isenção de sua inscrição por meio do preenchimento do formulário eletrônico no sistema, desde que atenda plenamente a todos os requisitos abaixo:

**a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;**

**b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.**

**6.10.** O candidato hipossuficiente deverá anexar os documentos solicitados nas alíneas a) e b) deste subitem, em formato PDF, no tamanho máximo de 5MB. O não envio de quaisquer documentos exigidos nas alíneas abaixo será motivo de INDEFERIMENTO da solicitação de isenção:

**a) Documento de identidade; e**

**b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e a Declaração de Renda Familiar, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO III deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção.**

**6.11.** O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no presente Edital, a análise será feita diretamente pelo SISTAC, ficando somente a análise, por parte do Instituto Ágata, da comprovação de envio do exigido no subitem 6.10 alíneas a) e b), deste Edital. A ausência da documentação exigida implicará o INDEFERIMENTO da solicitação.

**6.12.** O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do Instituto Ágata nos termos das regras previstas no presente Edital.

**6.13.** Após envio dos documentos e requerimento de que tratam os subitens 6.4 e 6.10, não será permitida a complementação de documentos, nem por meio de recursos.

**6.14.** A Declaração de Comprovação de Renda Familiar, ANEXO III, deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família e devidamente assinada, sob pena de indeferimento da solicitação.

**6.15.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade ou inconsistência.

**6.16.** Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

**a) Omitir informações;**

**b) Fraudar e/ou falsificar documentação;**

**c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem possibilidade de análise;**

**d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 6.2, deste Edital;**

**e) Não anexar o documento de identidade e/ou Requerimento de Isenção, ANEXO III, devidamente preenchido e assinado;**

**f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e enviar solicitação posterior ao prazo do subitem 6.3;**

**g) Estiver inscrito no CADÚNICO há menos de 45 (quarenta e cinco) dias ou estar com o cadastro desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro) meses, será indeferido pelo SISTAC, ou preencher dados**



**incorretos como o número do NIS, nome ou CPF no cadastramento da inscrição não reconhecidos e indeferidos pelo SISTAC.**

**h) Não assinar a declaração de hipossuficiência.**

**6.17.** No dia 10/06/2026, será divulgada o **Resultado Preliminar dos Deferidos e Indeferidos à solicitação de isenção de taxa de inscrição**, nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.13 deste Edital.

**6.18.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos, nos dias 11 e 12/06/2026, no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**6.19.** No dia 19/06/2026, após análise dos recursos, será divulgado nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.13 deste Edital, as **Respostas dos recursos em face do resultado preliminar dos deferidos e indeferidos às solicitações de isenção de taxa de inscrição**.

**6.20.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferidos, poderão, caso queiram, gerar, na “Área do Candidato”, o boleto bancário ou QR Code para pagamento via Pix da inscrição e pagá-lo até o vencimento.

## **ITEM 7 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** A confirmação das inscrições dar-se-á da seguinte forma:

**a)** Preliminarmente, na Área do Candidato onde, após o pagamento do boleto da inscrição, aparecerá o status “Deferida”, podendo levar até 48 horas após o pagamento para o banco compensar e validar, via arquivo retorno, a inscrição;

**b)** Posteriormente, através da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos, inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas), a ser publicada no dia 06/07/2026; e

**c)** Definitivamente, através do Edital de homologação das inscrições deferidas, a ser publicado, após serem respondidos todos os recursos contra a Lista preliminar de candidatos Inscritos, no dia 03/08/2026, nos meios oficiais de publicações do Concurso Público, conforme subitem 1.13.

**7.2.** A Lista Provisória de Candidatos Inscritos com inscrições deferidas e indeferidas no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, modalidade da concorrência, cargo e o status da inscrição.

**7.3.** O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

**7.4.** O candidato poderá recorrer da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos nos dias 07 e 08/07/2026, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na relação; erro cadastral (nome ou data de nascimento incorretos); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital, ser candidato PcD e constar na lista como NÃO PcD ou vice-versa.

**7.5.** O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e a liberação para impressão do seu Cartão de Convocação Individual (CCI) para a Prova Objetiva.

**7.6.** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Preliminar de Candidatos Inscritos, a qual será considerada definitiva para os candidatos que não interpuserem recurso no prazo previamente estabelecido.

**7.7.** Não possuem efeitos os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise de mérito.

**7.8.** No dia 16/07/2026, serão divulgadas, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos em face da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos (inscrições deferidas e indeferidas). No dia 03/08/2026, serão divulgados o Edital de Homologação das Inscrições com a divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o Cartão de Convocação Individual (CCI) para a Prova Objetiva e a Demanda de candidatos por vaga.





- 7.9.** O Instituto Ágata não informará por telefone, e-mail, ou qualquer outro tipo de comunicação direta, o local da prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção dessa informação no respectivo Edital de Homologação ou utilizando a “Área do Candidato” e imprimindo o Cartão de Convocação.
- 7.10.** O candidato que desejar imprimir o seu CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL (CCI) PARA A PROVA OBJETIVA contendo informações a respeito dos locais e horários de provas, poderá fazê-lo no endereço eletrônico do Instituto Ágata ([institutoagata.com.br](http://institutoagata.com.br)) no link “Área do Candidato”, acessar com CPF e senha a sua página e imprimir seu Cartão de Convocação Individual (CCI) para a Prova Objetiva.
- 7.11.** A impressão do Cartão de Convocação é opcional ao candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.12.** Não será cobrada a apresentação do Cartão de Convocação no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## ITEM 8 – DAS AVALIAÇÕES

- 8.1.** O Concurso Público terá como critérios de avaliação:
- Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os cargos;
  - Prova de Títulos**, de caráter classificatório, aplicável aos candidatos aos cargos de nível superior que atingirem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, conforme subitem 8.4 deste Edital.
- 8.2.** As avaliações presenciais serão realizadas exclusivamente na sede do Município de Barcarena, nos dias 23 e/ou 30/08/2026, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições.
- 8.3.** A **PROVA OBJETIVA** será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha para nível médio completo e 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para nível superior completo, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis.
- 8.3.1.** A duração das provas objetivas será de (3) três horas para todos os cargos.
- 8.3.2.** Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
- 8.3.3.** Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero às questões que não apresentarem opção assinalada, contiverem mais de uma marcação, apresentarem emendas ou rasuras, ou cuja marcação esteja em desacordo com as instruções do próprio cartão e o não serem detectadas pelo leitor óptico. O preenchimento fora do padrão estabelecido será desconsiderado, uma vez que o leitor óptico não reconhece marcações fora do padrão de leitura do equipamento.
- 8.3.4.** O quantitativo de questões, as matérias, o peso das questões e o total de pontos das provas objetivas, estão discriminados nos quadros abaixo:

| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MATÉRIA                   | ABREV. | QUESTÕES  | PESO | TOTAL         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|-----------|------|---------------|
| AUXILIAR DE TURMA e PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                | Língua Portuguesa         | LP     | 01 a 10   | 2,50 | 25            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Informática               | IF     | 11 a 15   | 2,00 | 10            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ética                     | ET     | 16 a 20   | 3,00 | 15            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Conhecimentos Específicos | CE     | 21 a 30   | 5,00 | 50            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>TOTAL</b>              | -      | <b>30</b> | -    | <b>100</b>    |
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                              | MATÉRIA                   | ABREV. | QUESTÕES  | PESO | TOTAL         |
| ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA | Língua Portuguesa         | LP     | 01 a 10   | 2,00 | 20,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Informática               | IF     | 11 a 15   | 1,50 | 7,50          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Didática e Legislação     | DE     | 16 a 25   | 2,00 | 20,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Conhecimentos Específicos | CE     | 26 a 40   | 3,50 | 52,50         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>TOTAL</b>              | -      | <b>40</b> | -    | <b>100,00</b> |

- 8.3.5.** A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada



disciplina pelo referido peso, sendo 100 (cem) pontos a nota máxima.

**8.3.6.** Será considerado aprovado, na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento mínimo especificado, serão considerados ELIMINADOS neste Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

**8.4.** A **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos candidatos ao cargo de nível superior que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**8.4.1.** A Prova de Títulos consiste na apresentação de titulações de formação: Pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado ou Mestrado).

**8.4.2.** Para realizar a Prova de Títulos, o candidato deverá acessar o site do Instituto Ágata ([institutoagata.com.br](http://institutoagata.com.br)), no período compreendido entre às 10h00m00s horas do dia 21/10/2026 até às 23h59m59s do dia 26/10/2026, acessar com seu CPF e senha a “ÁREA DO CANDIDATO” e selecionar “PROVA DE TÍTULOS” e anexar os comprovantes (escaneados do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5 MB), conforme quadro do subitem 8.4.9 deste Edital.

**8.4.3.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Barcarena não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital ou enviados por qualquer outra forma que não seja a do subitem 8.4.2, ou em arquivos corrompidos que não seja possível a abertura ou visualização nítida dos documentos anexados.

**8.4.4.** Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado ou validados por instituição de ensino brasileira regularmente autorizada pelo MEC.

**8.4.5.** Não serão computados como Títulos: Atestados e Declarações próprias, Cursos, Comprovantes de Estágios, Congressos, Seminários, Simpósios, Bolsas e de outros eventos assemelhados.

**8.4.6.** Não será atribuído ponto ao Título de pós-graduação *lato sensu* que não especificar claramente a carga horária mínima exigida (360 horas).

**8.4.7.** A veracidade das informações prestadas no envio das comprovações dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.

**8.4.8.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 8.4.9 serão desconsiderados.

**8.4.9.** Será considerado Título aquele inerente ao cargo pretendido, conforme quadro abaixo:

| <b>T Í T U L O S</b><br><b>(Utilizados para a progressão vertical, conforme Lei Municipal nº 081/2026, Seção II e III e artigos 45 e 46)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>NOTA MÁXIMA</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Título de Doutor:</b> Diploma de Doutor ou documento que o substitua, na área da educação, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1                                   | 8                     | 8,00               |
| <b>Título de Mestre:</b> Diploma de Mestre ou documento que o substitua, na área da educação, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1                                   | 7                     | 7,00               |
| <b>Título de Pós-Graduado:</b> Certificado de Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área da educação para os professores e, para o Especialista em Educação, na área de gestão escolar, planejamento, supervisão ou avaliação educacional. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso. | 2                                   | 2,5                   | 5,00               |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                       | <b>20,00</b>       |



## ITEM 9 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 23 e/ou 30/08/2026, para todos os candidatos com inscrições deferidas, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 03 (três) horas, inclusive para a marcação do Cartão-Resposta, em dois turnos, conforme especificado abaixo:

- a) **TURNO DA MANHÃ – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Professor de Educação Básica e Professores Licenciatura Plena)**, iniciando às **09h00m00s** e encerrando às **12h00m00s**;
- b) **TURNO DA TARDE – NÍVEL MÉDIO COMPLETO e NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Especialista em Educação)**, iniciando às **15h00m00s** e encerrando às **18h00m00s**.

**9.2.** Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato retardatário, após o fechamento dos portões, em hipótese alguma.

**9.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual se inscreveu no Concurso Público, conforme determinado no subitem 4.21 deste Edital.

### **9.4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOS LOCAIS DE PROVA**

**9.4.1.** Para o ingresso na sala de prova, para eventual conferência de identidade no curso da aplicação e para a validação final no ato de entrega do cartão-resposta e assinatura da lista de presença, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, físico, oficial e com foto, em perfeitas condições de conservação e apto à identificação de seu portador.

**9.4.2.** Não serão aceitos, para fins de identificação no local de aplicação das provas, documentos apresentados exclusivamente em meio digital por telefone celular, tablet, relógio eletrônico ou qualquer outro equipamento eletrônico, ainda que se trate de documento oficial disponibilizado em aplicativo oficial ou com validade jurídica em âmbito nacional.

**9.4.3.** A vedação prevista no subitem 9.4.2 fundamenta-se em razões de segurança, padronização procedimental, isonomia entre os candidatos e regularidade da fiscalização, considerando que, conforme as regras deste Edital, após o ingresso na sala de prova, todos os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados, acondicionados em saco porta-objetos e devidamente lacrados, até a saída definitiva do candidato do local de aplicação de prova.

**9.4.4.** Em decorrência do procedimento previsto no subitem anterior, a utilização de equipamento eletrônico para exibição de documento digital, após o ingresso na sala, compromete a pronta verificação da identidade do candidato, dificulta eventual conferência no decorrer da prova e fragiliza o controle de correspondência entre o candidato presente, o cartão-resposta entregue e a assinatura lançada na lista de presença.

**9.4.5.** A assinatura da lista de presença será colhida no momento da entrega do cartão-resposta, oportunidade em que a fiscalização procederá à conferência final da identidade do candidato, com a finalidade de assegurar que o documento apresentado, a assinatura aposta e a prova realizada correspondam à mesma pessoa, como medida de preservação da lisura, da impessoalidade e da segurança do certame.

**9.5.** **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM CÓPIA, AINDA QUE AUTENTICADA, FOTOGRAFIAS EM CELULAR OU DOCUMENTOS DIGITAIS. Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 07h40min e fechados às 08h40min no turno da manhã e abertos às 13h40min e fechados às 14h40min no turno da tarde. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

**9.6.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento dos seguintes equipamentos: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, Ipod, leitor



eletrônico kindle, Ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou pulseiras magnéticas e/ou similares, carteiras porta cédulas, acessórios de chapelaria, óculos de sol, etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Ágata sobre tais equipamentos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado, na Ata de Sala, o fato ocorrido e o candidato será ELIMINADO automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

**9.7.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, devendo permanecer fora do envelope apenas o documento de identidade e caneta.

**9.8.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

**9.9.** Durante a realização das provas, o envelope de segurança devidamente lacrado com os equipamentos e materiais não permitidos deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento ou com a autorização e supervisão dos fiscais de sala.

**9.10.** Bolsas, mochilas, capacetes e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser guardados antes do candidato entrar na sala de provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização da prova. Uma vez flagrado nesta situação, o candidato será ELIMINADO do Concurso Público.

**9.11.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo necessário que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

**9.12.** Não será permitida a alimentação durante a prova, a menos que seja necessário, nesse caso será permitido somente alimentos de rápido consumo. É recomendado que o candidato leve sua própria água, comidas e bebidas (quando necessário), permitidas pelo fiscal de sala, e estejam armazenadas em embalagens fabricadas em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

**9.13.** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no certame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, antes do início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem ao local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

**9.14.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido em até no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova, o qual ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial, por meio de recolhimento da impressão digital, aposição de assinaturas (três vezes) em formulário próprio e registro facial, visando subsidiar eventual perícia futura para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.

**9.15.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.16.** Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolo de solicitação de documentos, certidões



de nascimentos e casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**9.17. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA**, exceto para os casos que atendam o subitem 9.14 deste Edital.

**9.18.** Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação das Inscrições, exceto para os casos constantes nos subitens 9.19 e 4.37 deste Edital.

**9.19.** O candidato impossibilitado de comparecer ao local da prova por estar internado em hospital, clínica ou unidade de saúde na sede do Município de Barcarena, poderá requerer que a mesma seja aplicada no local onde se encontra internado, para tanto deverá apresentar ao Instituto Ágata, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova objetiva, o laudo ou atestado médico que comprove essa situação. Essa exceção se dará tão somente em relação ao local de realização da prova. Não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas em data e/ou horário diferentes aos constantes no Edital específico, conforme determina o subitem 9.18 deste Edital.

**9.20.** O candidato que solicitar a realização da prova em local distinto e atender a todos os requisitos do subitem acima declara ciência e concorda que não será acrescido tempo extra ao candidato para compensar o tempo de deslocamento do local original de realização da prova ao local de realização da mesma. A prova se encerra no mesmo horário especificado no subitem 9.1 deste Edital.

**9.21.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

**9.22.** No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos e comprovado o pagamento da inscrição, o Instituto Ágata procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento do Formulário de Candidato Ausente, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago que ficará com a Coordenação do Instituto Ágata e terá seu nome publicado nos sites do Instituto Ágata e no portal da Prefeitura Municipal de Barcarena.

**9.23.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.22, a mesma será automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.24.** Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato POR FALTA.

**9.25.** Caso o candidato identifique falhas no Cartão-Resposta, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.

**9.26.** Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

**9.27.** O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão-Resposta e no Caderno de Questões.

**9.28.** Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

- a) não respondidas;
- b) que contenham emendas ou rasuras;
- c) que contenham mais de uma resposta assinalada;
- d) assinaladas por material não detectado pelo leitor óptico, ou seja, assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) cuja resposta não seja a mesma do gabarito final;
- f) que não preencha totalmente o espaço indicado no Cartão-Resposta e o leitor óptico não consiga detectar a resposta.





**9.29.** A correção das Provas Objetivas será realizada única e exclusivamente pelo Cartão-Resposta dos candidatos, por meio de sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados, levando em consideração apenas as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

**9.30.** Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados, as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do Instituto Ágata, obedecendo, para a correção, os mesmos critérios do subitem 9.28 deste Edital.

**9.31.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta ou marcadas com x, na proporção em que o leitor óptico não o reconhecerá.

**9.32.** Não será permitido que terceiros realizem marcações no Cartão-Resposta, exceto no caso do candidato PcD que tenha solicitado assistência específica para esse fim durante o período de inscrição.

**9.33.** Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do início da prova, exceto em casos especiais e autorizado pelo Fiscal de Sala e, após o início, sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão-Resposta e o Caderno de Questões e, após decorridos duas horas do início da mesma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador local do Instituto Ágata, passando o candidato à condição de ELIMINADO;
- c) o candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega do Cartão-Resposta, não poderá retornar em hipótese alguma;
- d) ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão-Resposta devidamente assinado e assinará a Lista de Presença. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (sala onde se realiza a prova).
- e) após a entrega do Cartão-Resposta o candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar o mesmo para quaisquer alterações, complemento de respostas ou assinatura.
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto após lerem, concordarem e assinarem a Ata de Sala, sendo garantido o tempo adicional exclusivamente ao candidato beneficiário de condição especial. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

**9.34. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:**

- a) não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
- b) chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação e Cartão de Convocação;
- c) informar, em qualquer documento, declaração falsa, ou recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a revista eletrônica, assim como seus objetos;
- d) durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- e) utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- f) não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;



- g) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após o recebimento do Cartão-Resposta;
- h) deixar de assinar a Lista de Presença;
- i) não devolver o Cartão-Resposta ou Caderno de Prova, ou recusar-se a entregar o mesmo ao término do tempo regulamentar, destinado para a realização das provas;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive com os demais candidatos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;
- p) deixar de assinar o Cartão-Resposta;
- q) portar gabarito anotado em qualquer tipo de papel ou lugar;
- r) estiver de posse de qualquer objeto, ou aparelho eletrônicos de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, após a entrada na sala de prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta objetos;
- s) durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;
- t) for flagrado utilizando durante a realização da prova caneta de tubo não-transparente, lápis ou borracha; e
- u) descumprir as determinações deste Edital.

**9.35.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**9.36.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.37.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**9.38.** Para fins de conferência e instruções gerais, será publicado o GABARITO PRELIMINAR, através dos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.13 deste Edital, no mesmo dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a partir das 18h00, o qual poderá ser alterado em virtude da análise dos recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y ou anulação de questão. Neste último caso, o ponto da questão anulada será atribuído para todos os candidatos presentes, conforme subitem 9.26 deste Edital.

## ITEM 10 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1.** Para realizar a Prova de Títulos, o candidato deverá acessar o site do Instituto Ágata ([institutoagata.com.br](http://institutoagata.com.br)), no período compreendido entre às 10h00m00s horas do dia 21/10/2026 até as 23h59m59s do dia 26/10/2026, acessar com seu CPF e senha a “ÁREA DO CANDIDATO” e selecionar “PROVA DE TÍTULOS” e anexar os comprovantes (escaneados do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5 MB), conforme quadro do subitem 8.4.9 deste Edital.

**10.2.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Barcarena não se responsabilizam por documentos não recebidos, recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital ou enviados por qualquer outra forma que não seja a do subitem 10.1 ou, ainda, encaminhados em arquivos corrompidos, cujo acesso pelo sistema não seja possível ou cuja visualização não esteja nítida, comprometendo a análise de seu conteúdo.

**10.3.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e será aplicada aos candidatos aos cargos de nível



superior que venham a adquirir rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**10.4.** Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado ou validados por instituição de ensino brasileira regularmente autorizada pelo MEC.

**10.5.** Não serão computados como Títulos: Atestados e Declarações próprias, Cursos, Comprovantes de Estágios, Congressos, Seminários, Simpósios, Bolsas, Palestras e outros eventos assemelhados.

**10.6.** Não será atribuído ponto ao Título de pós-graduação lato sensu que não especificar claramente acarga horária mínima exigida (360 horas).

**10.7.** A veracidade das informações prestadas no envio das comprovações dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.

## **ITEM 11 – DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** O Resultado Preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 07/10/2026 e o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, com classificação de acordo com a nota da Prova Objetiva, no dia 11/11/2026. As divulgações serão nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.13 deste Edital, por cargo e em ordem decrescente, considerando a nota de cada candidato, que será calculada multiplicando-se o número de questões certas da Prova Objetiva pelo referido peso, somada à nota obtida na Prova de Títulos.

- a) Os candidatos não aprovados, conforme subitem 8.3.6 deste Edital, não terão nenhuma classificação neste Concurso Público.
- b) Terá preferência na ordem de classificação em caso de empate na nota final da Prova Objetiva, sucessivamente, o candidato:
  - 1º.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do concurso, prevalecendo a idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Permanecendo o empate;
  - 2º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos. Permanecendo o empate;
  - 3º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Didática e Legislação ou Ética. Permanecendo o empate;
  - 4º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate;
  - 5º.** Maior número de pontos obtidos na prova de Informática. Permanecendo o empate;
  - 6º.** Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos. Permanecendo o empate;
  - 7º.** A definição da ordem de posição dos candidatos dar-se-á mediante sorteio público, a ser realizado pela banca organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

**11.2.** O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 25/11/2026 nos meios oficiais de divulgação do certame, conforme subitem 1.13 deste Edital.



## ITEM 12 – DOS RECURSOS

### 12.1. Caberá recurso contra:

| Nº | RECURSO                                                                                                                                    | PRAZO PARA INTERPOR           | DATA DA RESPOSTA |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| 01 | Período de Recursos em face do Resultado Preliminar dos Deferidos e Indeferidos à Isenção da Taxa de Inscrição                             | 11 e 12/06/2026               | 19/06/2026       |
| 02 | Período de Recursos em face da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos, Inscrições Deferidas (Pagas e Isentas) e Indeferidas (Não Pagas) | 07 a 08/07/2026               | 16/07/2026       |
| 03 | Período de Recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar                                                                | 24/25 e/ou 31/08 e 01/09/2026 | 17/09/2026       |
| 04 | Período de Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos                                                  | 08 e 09/10/2026               | 16/10/2026       |
| 05 | Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos                                                                      | 12 e 13/11/2026               | 23/11/2026       |

**12.2.** O candidato poderá interpor recursos acessando o site do Instituto Ágata ([institutoagata.com.br](http://institutoagata.com.br)) na “ÁREA DO CANDIDATO”, identificando-se com número do seu CPF e SENHA, e clicando no link do recurso que deseja interpor para preencher os dados obrigatórios e, no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO, digitar de forma clara e sucinta o que deseja no recurso e, no campo JUSTIFICATIVA, justificar de forma plausível o seu pedido.

**12.3.** Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não seja o especificado no item anterior; quaisquer recursos enviados de forma diferente do especificado não serão avaliados, ficando indeferidos sem análise.

**12.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva e seu Gabarito Preliminar, poderá haver alteração de gabarito de x para y ou a anulação de questão. Neste último caso, os pontos correspondentes das questões porventura anuladas serão atribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova.

**12.5.** Todos os recursos serão analisados, respondidos e divulgados em documento específico publicado no site do Instituto Ágata e as respostas individuais serão enviadas aos seus respectivos interpoentes nas suas respectivas páginas no sistema de inscrição “ÁREA DO CANDIDATO”.

**12.6.** A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Concurso Público, ANEXO I, e quadro do subitem 12.1 deste Edital.

**12.7.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 12 deste Edital e seus subitens, ou que desrespeite a Banca Examinadora do Concurso Público.

**12.8.** Não serão aceitos recursos enviados por mensagens de texto, SMS, aplicativos de mensagens, e-mail ou outros meios que não sejam o especificado no subitem 12.2 deste Edital.

**12.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

**12.10.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver eventual alteração na ordem de classificação do candidato no Resultado Preliminar para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

**12.11.** Não será aceita por meio de recursos a inserção de documentos solicitados no período de inscrição ou em período específico, os quais não tenham sido anexados no tempo hábil.

**12.12.** O recurso interposto em período não correspondente à etapa para a qual o recurso está em aberto, ou ainda, o preenchimento da questão ou disciplina incorretas não será analisado e será considerado recurso “indeferido” e “inválido”.

**12.13.** A Banca Examinadora constitui a última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



### ITEM 13 – DO RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Após analisados, decididos e respondidos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 25/11/2026 o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, o qual será homologado até o dia 30/11/2026 a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA.

**13.2.** A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final.

### ITEM 14 – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

**14.1.** Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Barcarena e deverão comprovar que atendem aos requisitos deste Edital e da Legislação pertinente, apresentando original e cópias dos documentos exigidos neste item, indispensáveis para a nomeação, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo. O candidato deverá:

- a) apresentar documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.3, deste Edital;
- b) apresentar cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais dos documentos abaixo:
  - b.1) Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
  - b.2) Documento de Identificação (RG, CNH, Conselho de Órgão de Classe);
  - b.3) CPF, caso não esteja no documento de identificação;
  - b.4) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
  - b.5) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
  - b.6) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) até 18 anos;
  - b.7) Carteira de Vacinação atualizada;
  - b.8) Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
- c) ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares, caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
- d) apresentar assinada a Declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Barcarena;
- e) apresentar Declaração de Bens, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Barcarena;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
- g) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais.

**14.2.** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 deste Edital, não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do mesmo subitem ou que não comparecer ao Ato de Convocação perderá o direito à vaga conquistada, ficando autorizada a Prefeitura Municipal de Barcarena a convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**14.3.** A administração Municipal divulgará data e local da realização dos exames, de acordo com sua natureza, por meio oficial de divulgação, conforme subitem 1.13 deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda e qualquer publicação referente às convocações.





**14.4.** Atendido o disposto no subitem 14.1 deste Edital, os candidatos aprovados e classificados serão nomeados para o exercício do cargo e convocados, através de Edital expedido pelo Poder Executivo Municipal, para tomarem posse em dia, horário e local expressamente estabelecidos, passando a cumprir o Estágio Probatório, a contar da data da posse.

## **ITEM 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e o cronograma da realização do Concurso Público constam nos anexos do presente Edital.

**15.2.** Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato, pois a correção se dará somente pelo Cartão de Respostas do candidato e o mesmo ficará disponível na “Área do Candidato” no dia da publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.

**15.3.** O Instituto Ágata não disponibiliza em seu site e nem envia por e-mail provas de concursos e processos seletivos anteriores, ficando disponíveis no site somente provas de concursos e processos seletivos em andamento ou recentes.

**15.4.** Os itens, subitens, alíneas e anexos deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância em que a alteração será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

**15.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.

**15.6.** O Instituto Ágata não envia e-mails ou mensagens por meios de comunicação informando a respeito de prazos ou convocações. Todas as informações são publicadas nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público informados no subitem 1.13 deste Edital.

**15.7.** O candidato que não atender à convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

**15.8.** O candidato que atender à convocação para nomeação munido de toda documentação, não poderá solicitar o adiamento da nomeação, pois este Concurso Público é destinado ao provimento de vagas imediatas.

**15.9.** O Instituto Ágata não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por possíveis danos causados aos mesmos.

**15.10.** A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do extrato do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da aprovação/classificação dos candidatos para qualquer fim, não se obrigando o Instituto Ágata nem a Prefeitura Municipal de Barcarena a fornecer qualquer documento neste sentido.

**15.11.** Para atender as determinações governamentais e a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de Barcarena atenderá o salário em vigor no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e posteriores alterações.

**15.12.** A Prefeitura Municipal de Barcarena e o Instituto Ágata não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.

**15.13.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Instituto Ágata em conjunto com a Comissão Coordenadora para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barcarena.

**15.14.** A Prefeitura Municipal de Barcarena e o Instituto Ágata se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

**15.15.** A Prefeitura Municipal de Barcarena e o Instituto Ágata não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço, telefone ou e-mail não atualizados;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência recebida em e-mail de terceiros;



- d) Inscrição em cargo errado, para o qual o candidato não atenda aos Requisitos Mínimos;
- e) Informações postadas em outros sites ou meios não oficiais diversos dos contidos neste Edital; e
- f) Não atender aos prazos estabelecidos neste Edital.

**15.16.** Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao Instituto Ágata a incineração dos registros físicos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, no entanto todos os registros serão repassados à Prefeitura Municipal de Barcarena.

**15.17.** Prescreverá em 05 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

**15.18.** O Foro da Comarca de Barcarena/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este Concurso Público.

**15.19.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Barcarena (PA), 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES**  
Data: 27/05/2026 11:48:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES**  
**Secretário Municipal de Educação**

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES:25915290272  
Assinado de forma digital  
por JOSE RENATO OGAWA  
RODRIGUES:25915290272

**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I – CRONOGRAMA

### ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

|                                                                                                                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Barcarena e no site do Instituto Ágata, Portal e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barcarena. | 27/05/2026      |
| Período para solicitação de impugnação do Edital.                                                                                                                | 27 e 28/05/2026 |
| Respostas às solicitações de impugnação do Edital.                                                                                                               | 29/05/2026      |

### 1ª FASE – ETAPA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

|                                                                                                                                                |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Período de Inscrição, somente via on-line.</b>                                                                                              | <b>01 a 30/06/2026</b> |
| Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.                                                                                        | 01 e 02/06/2026        |
| Resultado preliminar dos deferidos e indeferidos às solicitações de isenção da taxa de inscrição.                                              | 10/06/2026             |
| Período de recurso em face do resultado preliminar dos deferidos e indeferidos à isenção da taxa de inscrição.                                 | 11 e 12/06/2026        |
| Respostas dos recursos em face do resultado preliminar dos deferidos e indeferidos às solicitações de isenção da taxa de inscrição.            | 19/06/2026             |
| Último dia para inscrição e impressão do boleto bancário.                                                                                      | 30/06/2026             |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da inscrição.                                                                                     | 01/07/2026             |
| Publicação da Listagem preliminar dos candidatos inscritos, inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas).                  | 06/07/2026             |
| Período de recursos em face da Listagem preliminar dos candidatos inscritos, inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas). | 07 e 08/07/2026        |
| Respostas dos recursos em face da Listagem preliminar dos candidatos inscritos.                                                                | 16/07/2026             |
| Homologação das inscrições deferidas no concurso público.                                                                                      | 03/08/2026             |
| Liberação, na Área do Candidato, do Cartão de Convocação Individual – CCI para a Prova Objetiva.                                               | 03/08/2026             |
| Publicação da Demanda de candidatos por vaga.                                                                                                  | 03/08/2026             |

### 2ª FASE - ETAPA DE AVALIAÇÕES

|                                                                                                                                                                                                              |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b> (Dependendo do número de candidatos inscritos e a capacidade de lotação do município, a Prova Objetiva poderá ser aplicada em dois finais de semana, 23 e/ou 30/08/2026). | <b>23 e/ou<br/>30/08/2026</b>    |
| Publicação do Gabarito Preliminar.                                                                                                                                                                           | 23 e/ou 30/08/2026               |
| Período de recursos contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.                                                                                                                                 | 24/25 e/ou<br>31/08 e 01/09/2026 |
| Respostas dos recursos contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.                                                                                                                              | 17/09/2026                       |
| Publicação do Gabarito Oficial                                                                                                                                                                               | 18/09/2026                       |
| Resultado preliminar da Prova Objetiva.                                                                                                                                                                      | 07/10/2026                       |
| Recebimento de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.                                                                                                                                     | 08 e 09/10/2026                  |
| Respostas dos recursos e publicação do Resultado Preliminar após recursos.                                                                                                                                   | 16/10/2026                       |
| Resultado final da Prova Objetiva.                                                                                                                                                                           | 20/10/2026                       |
| Convocação para a Prova de Títulos.                                                                                                                                                                          | 20/10/2026                       |
| <b>PERÍODO PARA O ENVIO (UPLOAD) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.</b>                                                                                                                  | <b>21 A 26/10/2026</b>           |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos (com classificação de acordo com a nota da Prova Objetiva)                                                                                                          | 11/11/2026                       |
| Período de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.                                                                                                                                       | 12 e 13/11/2026                  |
| Respostas dos recursos e publicação do resultado preliminar após recursos da Prova de Títulos.                                                                                                               | 23/11/2026                       |
| Resultado final da Prova de Títulos.                                                                                                                                                                         | 24/11/2026                       |

### 3ª FASE – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 2026

|                                                            |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.</b>  | <b>25/11/2026</b>     |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.</b> | <b>ATÉ 30/11/2026</b> |



## ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COTA PCD E ATENDIMENTO ESPECIAL

|                  |  |
|------------------|--|
| NOME:            |  |
| Nº CPF:          |  |
| Nº DE INSCRIÇÃO: |  |
| CARGO:           |  |

Venho REQUERER atendimento especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD e, para tanto, apresento Laudo Médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no Laudo).

|                                                                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|
| - Tipo de deficiência de que é portador:                                |  |
| - Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: |  |
| - Nome do Médico Responsável pelo Laudo:                                |  |

### ( ) SOLICITA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).

Dados especiais para aplicação das provas: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em casopositivo, discriminar o tipo de prova necessária).

- ( ) - **LEDOR**, candidatos com deficiência visual total.
- ( ) - **TRANSCRITOR**, candidatos com impossibilidade para marcação do Cartão-Resposta.
- ( ) - **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, candidatos com impossibilidade para marcação do Cartão-Resposta.
- ( ) - **SALA COM FACILIDADE DE ACESSO**, candidatos com deficiência física.
- ( ) - **MESA PARA CADEIRANTE OU OBESO**
- ( ) - **PROVA AMPLIADA**, Deficiência visual séria não corrigida por óculos; **Fonte:**
- ( ) - **TEMPO ADICIONAL (máximo de 45 minutos)**
- ( ) - **PROVA EM BRAILE**, candidatos com deficiência visual.
- ( ) - **OUTROS** (especificar):

OBS:

1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2. É obrigatória o envio, via sistema eletrônico de inscrição do **LAUDO MÉDICO** com CID juntamente com este Requerimento e o documento de identidade.

Barcarena(PA), \_\_\_\_\_ de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



### ANEXO III – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE       |  |      |  |
|-----------------------------------|--|------|--|
| NOME:                             |  |      |  |
| RG:                               |  | CPF: |  |
| CARGO:                            |  |      |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS: |  |      |  |
| DATA DE NASCIMENTO:               |  |      |  |
| Nº DE INSCRIÇÃO:                  |  |      |  |

**REQUEIRO**, nos termos do item 6 do EDITAL Nº 001.00/2026 – PMB/SEMED do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Curionópolis, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de ser candidato hipossuficiente, pertencer a Família de Baixa Renda e cadastrado no CadÚnico, conforme declaração abaixo:

#### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para efeito de concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Curionópolis – EDITAL Nº 001.00/2026 – PMB/SEMED, sob as penas da Lei, que sou financeiramente hipossuficiente e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital do certame.

#### COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR:

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do (a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

| NOME COMPLETO | CPF | PARENTESCO | SALÁRIO/RENDA MENSAL |
|---------------|-----|------------|----------------------|
|               |     |            |                      |
|               |     |            |                      |
|               |     |            |                      |
|               |     |            |                      |
|               |     |            |                      |
|               |     |            |                      |
|               |     |            |                      |

Estou ciente de que devo apresentar quando solicitado os documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.

Barcarena(PA), \_\_\_\_ de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos):** 1. Compreensão e interpretação de textos com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas, argumentativas e pragmáticas. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Coesão e coerência textual. 5. Semântica: sentidos denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia, ambiguidade, figuras de linguagem. 6. Variação linguística e níveis de linguagem. 7. Morfologia: classes de palavras (flexões nominais e verbais), estrutura e formação de palavras. 8. Sintaxe: termos da oração; períodos simples e compostos; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; emprego dos pronomes relativos; vozes do verbo. 9. Pontuação. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação tônica e gráfica. 12. Crase. 13. Literatura brasileira: do romantismo aos dias atuais.

**INFORMÁTICA (Comum a todos os cargos):** 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: unidade central de processamento, periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software, software livre e software proprietário, conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows e distribuições Linux; conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, permissão de arquivos, backup. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (pacote Microsoft Office e LibreOffice). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, armazenamento em nuvem, busca e pesquisa, plataformas de comunicação e colaboração. 6. Redes de computadores: noções básicas de redes de computadores, LAN, MAN, WAN e Intranet, endereçamento.

**ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO (Comum a todos os cargos):** 1. Ética no serviço público: conceitos, princípios e valores fundamentais. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público. 4. Conduta ética no ambiente de trabalho e no atendimento ao público. 5. Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação. 6. Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Auxiliar de Turma):** 1. Organização da Educação Básica no Brasil: princípios, finalidades, etapas e modalidades de ensino. 2. Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas atualizações. 3. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas atualizações. 4. Lei nº 13.005/2014 — Plano Nacional de Educação, e suas atualizações. 5. Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e suas atualizações. 6. Decreto nº 12.686/2025 — Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, e suas atualizações; Decreto nº 12.773/2025. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Base Nacional Comum Curricular — BNCC. 8. Noções sobre Educação Infantil e Ensino Fundamental: cuidado, educação, acolhimento, rotina escolar, desenvolvimento da criança e apoio aos processos de alfabetização. 9. Papel do Auxiliar de Turma no apoio ao professor e à equipe pedagógica: acompanhamento das atividades escolares, organização do ambiente, apoio à rotina da sala e colaboração nas práticas pedagógicas. 10. Ludicidade, jogos, brincadeiras, interações, linguagem oral e escrita no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança. 11. Higiene, alimentação, segurança, bem-estar, prevenção de acidentes, relações interpessoais, ética, sigilo, respeito à diversidade, interação escola-família e noções de primeiros socorros - Lei Lucas - Lei nº 13.722/2018.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Profissional de Apoio Escolar):** 1. Organização da Educação Básica no Brasil: princípios, finalidades, etapas, modalidades de ensino, direito à educação e inclusão escolar. 2. Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas atualizações. 3. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas atualizações. 4. Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e suas atualizações. 5. Lei nº 12.764/2012 — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e suas atualizações. 6. Decreto nº 12.686/2025 — Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, e suas atualizações; Decreto nº 12.773/2025. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Base Nacional Comum Curricular — BNCC: direitos de aprendizagem, competências gerais, organização curricular, inclusão e acessibilidade na Educação Básica. 8. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva: acesso, permanência, participação, aprendizagem, acessibilidade, eliminação de barreiras, autonomia e respeito às diferenças. 9. Papel do Profissional de Apoio Escolar: apoio à alimentação, higiene, locomoção, comunicação, interação social, segurança, autonomia e participação do estudante nas atividades escolares, sem substituição do trabalho docente. 10. Trabalho colaborativo com professores, equipe pedagógica e família; ética, sigilo, relações interpessoais, ludicidade, comunicação, convivência escolar inclusiva, prevenção de acidentes e primeiros socorros - Lei Lucas - Lei nº 13.722/2018.



## NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos):** 1. Leitura e interpretação de textos. 2. Redação oficial (ofício, memorando, aviso, requerimento, relatório, ata). 3. Ortografia oficial vigente. 4. Morfologia/Classe de Palavras. (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, conjunções, preposições, artigo, numeral, interjeição). 5. Sintaxe da oração e do período (termos da oração, orações coordenadas e subordinadas). 6. Concordância, regência e colocação pronominal. 7. Pontuação e seus efeitos de sentido. 8. Semântica e argumentação (sinonímia, antonímia, polissemia, coerência e coesão textual). 9. Estilística e recursos expressivos da língua. 10. Norma culta e usos da língua (adequação comunicativa). 11. Gêneros textuais e discursivos. 12. Variação linguística e sociolinguística. 13. Análise crítica do discurso.

**INFORMÁTICA (Comum a todos os cargos):** 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: unidade central de processamento, periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software, software livre e software proprietário, conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows e distribuições Linux: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, permissão de arquivos, comandos do terminal Linux, backup. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (pacote Microsoft Office e LibreOffice). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, armazenamento em nuvem, busca e pesquisa, plataformas de comunicação e colaboração. 6. Redes de computadores: noções básicas de redes de computadores, LAN, MAN, WAN, Intranet, endereçamento. 7. Segurança da informação: Conceitos de Confidencialidade, Integridade, Autenticidade, Disponibilidade.

**DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO (Especialista em Educação):** 1. Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas atualizações. 2. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas atualizações. 3. Lei nº 13.005/2014 — Plano Nacional de Educação, e suas atualizações. 4. Lei nº 14.113/2020 — Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Fundeb, e suas atualizações. 5. Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, e suas atualizações: Educação para as Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. 6. Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e suas atualizações; Lei nº 12.764/2012 — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e suas atualizações. 7. Decreto nº 12.686/2025 — Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, e suas atualizações; Decreto nº 12.773/2025. 8. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e suas modalidades. 9. Base Nacional Comum Curricular — BNCC, e suas atualizações: competências gerais, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiências, áreas do conhecimento, componentes curriculares e temas contemporâneos transversais. 10. Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação para as Relações Étnico-Raciais: legislações, decretos do tema e suas atualizações, diretrizes curriculares nacionais, territoriais e pedagógicos. 11. Didática, currículo e planejamento pedagógico: objetivos de aprendizagem, metodologias de ensino, interdisciplinaridade, contextualização, alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens. 12. Avaliação da aprendizagem e avaliação educacional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; Saeb; Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica; Decreto nº 9.432/2018; indicadores educacionais e uso pedagógico dos resultados.

**DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO (Professor de Educação Básica e Professores de Licenciatura Plena):** 1. Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas atualizações. 2. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas atualizações. 3. Lei nº 13.005/2014 — Plano Nacional de Educação, e suas atualizações. 4. Lei nº 14.113/2020 — Lei do Fundeb, e suas atualizações. 5. Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, e suas atualizações: Educação para as Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. 6. Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e suas atualizações; Lei nº 12.764/2012 — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e suas atualizações. 7. Decreto nº 12.686/2025 — Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, e suas atualizações; Decreto nº 12.773/2025. 8. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e suas modalidades. 9. Base Nacional Comum Curricular — BNCC, e suas atualizações: competências gerais, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiências, áreas do conhecimento, componentes curriculares e temas contemporâneos transversais. 10. Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação para as Relações Étnico-Raciais: decretos, normativas, legislações acerca dos temas e suas atualizações, Diretrizes Curriculares Nacionais, currículo, território, identidade, diversidade e práticas pedagógicas. 11. Didática e prática docente: planejamento, objetivos de aprendizagem, metodologias de ensino, mediação pedagógica, ludicidade, organização da rotina, do tempo e do espaço escolar, autores



clássicos e contemporâneos da pedagogia e da didática. 12. Avaliação da aprendizagem e avaliação educacional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; Saeb; Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica; Decreto nº 9.432/2018; recomposição das aprendizagens e uso pedagógico dos resultados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Especialista em Educação):** 1. Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas atualizações, aplicada à organização do trabalho pedagógico, à gestão escolar, ao currículo, à avaliação e à atuação do Especialista em Educação. 2. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas atualizações, aplicada à proteção integral, à permanência escolar, à aprendizagem, à convivência escolar e à relação escola-família-comunidade. 3. Lei nº 13.005/2014 — Plano Nacional de Educação, e suas atualizações, aplicada ao acompanhamento das metas educacionais, alfabetização, qualidade da educação, formação docente, gestão democrática e melhoria dos indicadores. 4. Lei nº 14.113/2020 — Fundeb, e suas atualizações, aplicada à valorização dos profissionais da educação, manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e qualidade do ensino. 5. Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 12.686/2025 e Decreto nº 12.773/2025, e suas atualizações, aplicados à Educação Especial Inclusiva, acessibilidade, eliminação de barreiras, Atendimento Educacional Especializado e acompanhamento pedagógico dos estudantes público da Educação Especial. 6. Acompanhamento, orientação, avaliação, articulação e organização do processo de ensino-aprendizagem. 7. Coordenação pedagógica, supervisão escolar, orientação educacional, trabalho pedagógico coletivo, formação continuada dos docentes e articulação entre direção, professores, estudantes, famílias e comunidade escolar, autores clássicos e contemporâneos da didática e da pedagógica. 8. Planejamento pedagógico: planos de ensino, projetos pedagógicos, sequências didáticas, simulados, provas, instrumentos de avaliação, acompanhamento das práticas docentes e articulação com a BNCC e suas atualizações; Diretrizes Curriculares. 9. Projeto Político-Pedagógico — PPP: elaboração, execução, acompanhamento e avaliação, considerando currículo, BNCC e suas atualizações, Diretrizes Curriculares, inclusão, diversidade territorial, educação do campo, projetos da rede municipal e indicadores educacionais. 10. Avaliação institucional e avaliação educacional: Saeb, indicadores de aprendizagem, frequência, permanência, fluxo escolar, rendimento, desempenho dos estudantes, resultados educacionais e tomada de decisão pedagógica. 11. Recomposição das aprendizagens, recuperação paralela, intervenção pedagógica, busca ativa escolar, alfabetização, letramento e acompanhamento dos estudantes com dificuldades de aprendizagem. 12. Projetos, programas e ações da rede municipal: planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação, incluindo Alfabetiza Pará, Educar para Transformar e demais projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Educação Básica):** 1. Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas atualizações, aplicada à docência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, ao planejamento, à avaliação e à organização da prática pedagógica. 2. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas atualizações, aplicada à proteção integral, ao cuidado, à aprendizagem, à convivência escolar, à escuta e à relação escola-família-comunidade. 3. Lei nº 13.005/2014 — Plano Nacional de Educação, e suas atualizações, aplicada à alfabetização, qualidade da aprendizagem, formação docente, inclusão e melhoria dos resultados educacionais. 4. Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 12.686/2025 e Decreto nº 12.773/2025, e suas atualizações, aplicados à prática docente inclusiva, acessibilidade curricular, eliminação de barreiras, adaptação de atividades e atendimento aos estudantes público da Educação Especial. 5. BNCC e suas atualizações; Diretrizes Curriculares: organização curricular, direitos de aprendizagem, campos de experiências, competências, habilidades, áreas do conhecimento e componentes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. 6. Planejamento, mediação pedagógica, acompanhamento da aprendizagem, registros escolares, participação no PPP e na organização do trabalho pedagógico da escola. 7. Docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: cuidar e educar, acolhimento, rotina, interações, brincadeiras, ludicidade e desenvolvimento integral da criança. 8. Planejamento de ensino e planos de aula: objetivos, habilidades, competências, conteúdos, metodologias, recursos didáticos, estratégias de intervenção e avaliação. 9. Alfabetização e letramento: oralidade, leitura, escrita, produção textual, compreensão leitora, práticas de linguagem, matemática nos anos iniciais e acompanhamento das aprendizagens. 10. Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Básica. 11. Avaliação da aprendizagem em sala de aula: elaboração de atividades, provas, simulados, registros, devolutivas, recuperação paralela, recomposição das aprendizagens e uso dos resultados para replanejamento. 12. Projetos, programas e ações da rede municipal: participação, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de ações como Alfabetiza Pará, Educar para Transformar e demais projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Artes):** 1. Os Fundamentos da Arte-educação no Brasil: A história da arte-educação no Brasil; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Artes; Os percursos do ensino de Arte no Brasil; A educação inclusiva sob a perspectiva das artes; 2. A história da Arte no mundo: Arte na Pré-História.



Artes, história e cultura africanas. Origem, características, principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroca e neoclássica; vanguardas europeias (fauvismo, cubismo, futurismo, expressionismo, dadaísmo, surrealismo e abstracionismo) e arte contemporânea; 3. A história da Arte no Brasil: Arte na pré-história brasileira; Artes, história e cultura afro-brasileiras; Arte marajoara e tapajônica; Festival do Abacaxi; Origem, características, principais obras e artistas dos estilos da arte: sacra, pré-moderna (século XIX); Arte moderna e Arte contemporânea; 4. Procedimentos Artísticos: Técnicas, materiais e elementos: do desenho; da gravura; da pintura e da escultura. O estudo das cores; 5. Música: Noções de estilos artísticos e estéticos musicais. O som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos); Música popular brasileira e Música Popular do município de Barcarena (Carimbó, a guitarrada paraense, o sirirá e o tecnobrega); 6. Dança: O ensino e a aprendizagem de dança e suas possibilidades de interlocução com outras modalidades artísticas e distintos campos curriculares; Prática artística e o ensino da dança; A dança e sua relação ao cotidiano dos povos ribeirinhos, de pescadores e agricultores do município de Barcarena (carimbó, cúmbia, merengue; lambada, tecnobrega, calypso paraense e festas de aparelhagens); O ensino e aprendizagem de dança e as novas tecnologias da contemporaneidade; 7. Artes Cênicas: Elementos da linguagem cênica. História do teatro no Brasil. Texto dramático.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ciências):** 1. Fundamentos do ensino de Ciências. 2. BNCC e competências em Ciências da Natureza. 3. Alfabetização científica, metodologias ativas, ensino investigativo, CTSA, interdisciplinaridade, planejamento, avaliação, inclusão, educação ambiental, educação em saúde e tecnologias educacionais. 4. Ecologia, sustentabilidade, biodiversidade, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas, ecossistemas brasileiros, recursos naturais, impactos ambientais e mudanças climáticas. 5. Terra e Universo: estrutura da Terra, atmosfera, fenômenos naturais, Sistema Solar, Terra, Sol e Lua. 6. Citologia, classificação dos seres vivos, microbiologia, botânica, zoologia, evolução, genética, hereditariedade e biotecnologia. 7. Anatomia e fisiologia humana, reprodução, sexualidade, imunização, parasitoses, doenças infecciosas, alimentação, drogas e saúde pública. 8. Estrutura e propriedades da matéria, substâncias e misturas, transformações químicas e físicas, modelos atômicos, funções e reações químicas. 9. Fundamentos da Física: mecânica, energia, calor, ondas, óptica, acústica, eletricidade, magnetismo e radiações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Educação Física):** 1. Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Aprendizagem e Desenvolvimento motoras, Desenvolvimento Humano; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde & qualidade de vida; Educação Física e Cidadania. 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora; 3. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras. 4. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas. 5. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) sociabilização. 6. Educação Física e Educação Inclusiva. 7. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica. 8. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Educação Física. 9. Socorros de urgência aplicados a educação física. 10. Organização, administração e gestão da educação física e eventos esportivos. 11. Dimensões Biológicas e Fisiologias do Corpo aplicadas a prática de atividades físicas. 12. Educação física na LDB (Lei 9694/96). 13. Avaliação em educação física escolar. 14. História da Educação Física. 15. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. 16. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos e obesos). 17. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações. 18. Planos e eixos de movimentos. 19. Abordagens Pedagógicas para o ensino da Educação Física. 20. Ética profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Ensino Religioso):** 1. Fundamentos do Ensino Religioso: Natureza, objetivos e finalidades do Ensino Religioso na escola; 2. História do Ensino Religioso no Brasil e no mundo; 3. Bases legais do Ensino Religioso: Constituição Federal (art. 210 §1º), LDB (Lei nº 9.394/1996), Leis estaduais/municipais e resoluções do CNE; 4. Princípios do Ensino Religioso não confessional e plural; 5. Relação do Ensino Religioso com os direitos humanos, a ética e a cidadania; 6. Diversidade Religiosa e Cultural: Estudo das tradições religiosas presentes no Brasil (Cristianismo, Religiões de Matrizes Africanas, Judaísmo, Islamismo, Espiritismo, Budismo, Hinduísmo, povos indígenas e outras manifestações); 7. Pluralidade cultural, religiosa e de crenças; Liberdade religiosa e respeito às diferenças; 8. Convivência democrática e tolerância religiosa no ambiente escolar; 9. Currículo e Metodologia do Ensino Religioso: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso; 10. Planejamento, elaboração e execução de planos de aula; 11. Seleção de conteúdos e recursos didáticos; 12. Metodologias ativas e participativas para o Ensino Religioso; 13. Avaliação da aprendizagem no Ensino Religioso; 14. Ética, Valores e Cidadania: Ética e moral no contexto escolar; 15. Construção de valores para a convivência democrática; 16. Diálogo inter-religioso e cultura de paz; 17. Temas transversais e contemporâneos no Ensino Religioso (meio ambiente, direitos humanos, diversidade, inclusão); 18. Inclusão e





Acessibilidade no Ensino Religioso: Atendimento educacional inclusivo para estudantes com deficiência; 19. Respeito à diversidade cultural, étnico-racial, religiosa e de gênero; 20. Adaptação de conteúdos e estratégias para diferentes necessidades; 21. Tecnologias Educacionais: Uso de recursos tecnológicos no Ensino Religioso; 22. Ferramentas digitais para pesquisa e produção de materiais; 23. Plataformas educacionais e materiais multimídia aplicados à disciplina; 24. Legislação e Documentos Orientadores: Constituição Federal de 1988 – princípios da liberdade de crença; 25. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996; 26. Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação referentes ao Ensino Religioso; 27. Plano Nacional de Educação (PNE); 28. Ética e Postura Profissional do Professor de Ensino Religioso: Respeito à laicidade do Estado e às crenças dos estudantes; 29. Princípios éticos na prática docente; 30. Relação com a comunidade escolar, famílias e gestores.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Geografia):** 1. Evolução e história da ciência geográfica. 2. Principais categorias da geografia- paisagem, Espaço geográfico, Região, Território, Lugar, Do meio natural ao meio técnico científico informacional. 3. Cartografia e representação do espaço geográfico. 4. Geografia física e Meio ambiente. 4.1. Estrutura Geológica Mundial e do Brasil. 4.2. A dinâmica climática e os tipos de clima do mundo e do Brasil. 4.3. Recursos hídricos no Brasil e no mundo 4.5. Principais formações vegetais mundiais e do Brasil. 4.6. Principais problemas ambientais no Brasil e no mundo. 5. População mundial e brasileira. 6. O espaço industrial mundial e brasileiro. 7. O espaço urbano mundial e brasileiro. 8. O espaço agrário mundial e brasileiro. 9. Regionalização 9.1. As diversas formas de regionalizar o espaço mundial 9.2. As diversas formas de regionalizar o Brasil. 9.3. As regiões brasileiras. 10. Geopolítica 10.1. Os sistemas políticos e econômicos pós Segunda Guerra Mundial (Capitalismo e Socialismo) 10.2. A guerra fria. 10.3. A Nova Ordem Mundial. 10.4. Os blocos econômicos 10.5. Os conflitos étnicos. 11. Geografia do Pará. 12. Geografia do Município de Barcarena.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de História):** 1. Fundamentos do ensino de história: teorias e métodos. 2. A ciência histórica e o ofício do historiador. 3. As diversas sociedades indígenas que viveram no continente americano antes do contato com as nações europeias. 4. A formação do espaço social e cultural brasileiro. 5. A apropriação da América pelos Estados Modernos europeus. 6. O processo de incorporação do território americano aos interesses mercantilista europeus. 7. Processo de formação da sociedade brasileira: conflitos e resistências. 8. Administração da América Lusitana colonial. 9. Aspectos econômicos e as formas de trabalho no Brasil Colonial e Imperial. 10. A sociedade colonial e imperial brasileira. 11. Expansão das fronteiras coloniais da América Lusitana. 12. Influências das ideologias liberais no Brasil do século XVIII. 13. Os movimentos anticoloniais no Brasil. 14. A Corte portuguesa no Brasil e a formação do Estado Nacional Brasileiro. 15. Estruturas políticas, econômicas e sociais do Estado Imperial brasileiro. 16. Revoltas e movimentos no Brasil Imperial. 17. O Brasil na transição do século XIX para o XX. 18. A Primeira República Brasileira e a Era Vargas. 19. A República Liberal Democrática Brasileira: de Eurico Dutra a João Goulart. 20. O golpe de 1964 e a Ditadura Civil-Militar brasileira. 21. A política militar voltada para a Amazônia. 22. O processo de redemocratização e a Nova República Brasileira: de Sarney a Bolsonaro. 23. As novas relações econômicas no Brasil na transição do século XX para o século XXI: Globalização e o Mercosul. 24. As populações tradicionais no Brasil de ontem e de hoje. 25. As civilizações da antiguidade oriental: Mesopotâmia, China, Índia. 26. Impérios e reinos africanos: Songai, Mali, Gana e o povo banto. 27. Civilizações da antiguidade clássica: Grécia e Roma. 28. Trabalho, cultura, economia e mentalidade no medievo ocidental. 29. Transição do Feudalismo para o Capitalismo. 30. A Europa Moderna: política, cultura, mentalidade, religiosidade e revoluções. 31. A Europa da Revolução Industrial e a expansão imperialista dos séculos XIX e XX. 32. A Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa e a União Soviética. 33. A Crise Econômica Mundial e o avanço dos Regimes Totalitários pela Europa. 34. A Segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria. 35. Dissolução do Bloco Socialista. 36. Lutas e resistências nos processos de independências e de descolonizações em países africanos e asiáticos. 37. O mundo contemporâneo na era da globalização.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Língua Estrangeira – Inglês):** 1. SUBSTANTIVOS (gênero, número, contáveis, não contáveis, próprios, comuns, concretos, abstratos e caso genitivo); 2. ADJETIVOS (tipos de adjetivos, função sintática, grau comparativo e superlativo); 3. ARTIGOS (definido, indefinido, outros determinantes); 4. PRONOMES (pessoais, oblíquos, possessivo, demonstrativos, interrogativos, indefinidos, reflexivos, relativos); 5. ADVÉRBIOS (tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos); 6. PREPOSIÇÕES (tipos e função sintática); 7. CONECTIVOS; 8. DISCURSO DIRETO E INDIRETO; 9. VOZ PASSIVA E ATIVA; 10. TEMPOS VERBAIS (presente simples, gerúndio, presente perfeito, presente perfeito contínuo, passado simples, passado contínuo, passado perfeito, passado perfeito contínuo, futuro simples, futuro contínuo, futuro perfeito, futuro perfeito contínuo em suas formas afirmativas, negativas e interrogativas); 11. VERBOS MODAIS (should, must, have to, may e might); 12. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA (reconhecimento de gêneros textuais e intenções comunicativas, vocabulário, palavras cognatas e familiares; negociação de sentidos e conflitos); 13. O PAPEL DO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: O professor como um profissional reflexivo; Abordagens e métodos no ensino de Língua Inglesa; A inserção de





Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) no ensino de Língua Inglesa; A Língua Inglesa no mundo; A Língua Inglesa como língua estrangeira, segunda língua, franca e/ou adicional; Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa; Competências para aprender e ensinar Língua Inglesa; O Ensino da Língua Inglesa de acordo com a BNCC.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Língua Portuguesa):** 1. Teorias da linguagem e aquisição da linguagem. 2. Leitura, interpretação e produção de textos em diferentes gêneros. 3. Gramática normativa, descritiva e histórica. 4. Fonética e fonologia do português. 5. Morfologia e processos de formação de palavras. 6. Sintaxe e análise do período simples e composto. 7. Semântica e pragmática. 8. Estilística e análise literária. 9. História da Língua Portuguesa. 10. Variação linguística e sociolinguística. 11. Teorias e práticas de ensino de Língua Portuguesa (alfabetização e letramento, metodologias tradicionais e contemporâneas). 12. Produção textual e ensino da escrita. 13. Leitura crítica e letramento literário. 14. Currículo e políticas públicas para o ensino de Língua Portuguesa (BNCC, PCN, LDB, PNE). 15. Literatura brasileira e portuguesa: principais períodos, autores e obras. 16. Teoria literária: conceitos fundamentais. 17. Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Matemática):** 1. Educação Matemática: Tendências metodológicas para o ensino de Matemática: resolução de problemas, modelagem, Etnomatemática, história da matemática, jogos matemáticos e uso de tecnologias no ensino de matemática; 2. BNCC (Base Nacional Comum Curricular): competências gerais da BNCC, aspectos específicos da área de matemática para o ensino fundamental; 3. Conjuntos (representação, propriedades e operações entre conjuntos, situações problema), conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 4. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta, matemática financeira: juros, descontos, juros simples e compostos; 5. Funções reais de variáveis reais (afim, quadrática, exponencial, logarítmica, trigonométrica e polinomiais); 6. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e 2º grau e resolução de sistemas lineares; 7. Monômios e polinômios (operações, fatoração, equações e inequações); 8. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG); 9. Geometria Plana: noções e conceitos básicos, estudo de polígonos (triângulos, quadriláteros e polígonos regulares) e circunferência, perímetro e área de figuras planas; 10. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; lei dos senos e dos cossenos; 11. Teorema de Tales, transformações isométricas e não isométricas; 12. Geometria espacial: noções e conceitos básicos, sólidos geométricos (superfícies e volumes): prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; 13. Geometria analítica: estudo do ponto, reta e circunferência. 14. Técnicas de contagem, noções e cálculo de probabilidade; 15. Estatística: tabelas, gráficos e medidas de tendência central.



## ANEXO V – SÍNTESE DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 001 – AUXILIAR DE TURMA (DOCENTE)

#### REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO NO CARGO:

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Ensino Médio Completo (conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria)

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Auxiliar o professor em atividades pedagógicas;
- Cuidar da segurança e bem-estar das crianças (incluindo alimentação e higiene);
- Organizar o ambiente da sala de aula;
- Acompanhar as crianças em momentos de lazer e rotina (como lanche e recreio); e
- Colaborar na adaptação das crianças e na comunicação com as famílias.

### 002 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (DOCENTE)

#### REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Ensino Médio Completo.

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Auxiliar alunos com deficiência ou necessidades específicas em atividades diárias na escola, como alimentação, higiene e locomoção;
- Promover a autonomia e a participação efetiva do aluno no ambiente escolar, colaborando com o professor e a equipe pedagógica (função é garantida pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela Lei nº 12.764/2012.)

### 003 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

#### REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Pedagogia

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Avaliar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos alunos;
- Valorizar e garantir a participação ativa dos professores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo, motivando inclusive o desenvolvimento de atividades interdisciplinares;
- Organizar e escolher os materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem;
- Promover práticas inovadoras de ensino e incentivar a utilização de tecnologias educacionais;
- Garantir uma boa comunicação entre a direção e os educadores, entre os alunos e os professores, e entre a família e a escola;
- Avaliar a prática pedagógica dos docentes em relação ao processo de aprendizado dos discentes;
- Informar aos pais e responsáveis a situação escolar e de relacionamento dos alunos;
- Promover a formação continuada dos docentes;
- Elaboração e execução de projetos pedagógicos com temas específicos para desenvolvimento em sala de aula;
- Avaliar a conexão entre o currículo e a prática diária dos professores na sala de aula, acompanhando se os professores estão em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Projeto Político Pedagógico – PPP da escola municipal;
- Acompanhar e ajudar no planejamento diário do professor, supervisionando atividades no que se refere ao: preenchimento de diários escolares, elaboração de testes, provas, simulados e demais avaliações.
- Participar, executar e acompanhar os projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social (Ex: Alfabetiza Pará, Educar para transformar, entre outros).



#### **004 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

##### **REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação do Campo.

##### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas dos diferentes componentes curriculares das creches, pré-escolas e dos cinco primeiros anos do ensino fundamental;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar ativamente do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

#### **005 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (ARTES)**

##### **REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO NO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em Artes.

##### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

#### **006 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (CIÊNCIAS NATURAIS)**

##### **REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.

##### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;



- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

#### **007 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

##### **REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em Educação Física.

##### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

#### **008 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (ENSINO RELIGIOSO)**

##### **REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em Ensino Religioso.

##### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

#### **009 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (GEOGRAFIA)**

##### **REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO NO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em Geografia.



**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

**010 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (HISTÓRIA)**

**REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em História.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

**011 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)**

**REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em Língua Inglesa.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;





- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

### **012 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (LÍNGUA PORTUGUESA)**

#### **REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em Língua Portuguesa.

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.

### **013 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (MATEMÁTICA)**

#### **REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

O candidato(a) aprovado e classificado, quando for convocado deverá comprovar possuir:

- Graduação em Licenciatura em Matemática.

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, em escolas da rede pública municipal;
- Elaborar planejamentos de ensino e planos de aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos em instrumentos físicos e digitais apropriados;
- Participar da (re)elaboração do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;
- Participar da organização e funcionamento de entidades colegiadas escolares;
- Participar do processo de formação continuada dos docentes;
- Colaborar no desenvolvimento de ações, programas e projetos educacionais;
- Contribuir na organização de eventos e atividades pedagógicas, extraclasse, culturais e cívicas, ligadas à educação e de interesse do município.



**ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS IMEDIATAS POR PÓLO E ESCOLA – LOCAL DE LOTAÇÃO DOS APROVADOS.**

| POLO      | ESCOLA                                                | CARGOS E NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS |                               |                              |                          |                   |            |          |           |          |                             |                 |          |                  |       |
|-----------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|------------|----------|-----------|----------|-----------------------------|-----------------|----------|------------------|-------|
|           |                                                       | AUXILIAR DE TURMA                  | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | CIÊNCIAS | GEOGRAFIA | HISTÓRIA | LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | EDUCAÇÃO FÍSICA | ARTES II | ENSINO RELIGIOSO | TOTAL |
| ESTRADA 1 | E M E F AGRICOLA DE BARCARENA                         | 0                                  | 0                             | 0                            | 0                        | 1                 | 1          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 2     |
| ESTRADA 1 | E M E F ARAPARI                                       | 0                                  | 5                             | 3                            | 1                        | 1                 | 2          | 0        | 0         | 1        | 0                           | 0               | 1        | 0                | 14    |
| ESTRADA 1 | E M E I CRIANCA FELIZ                                 | 1                                  | 0                             | 1                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 2     |
| ESTRADA 1 | E M E I F AICARAU                                     | 0                                  | 0                             | 1                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 1     |
| ESTRADA 1 | E M E I F ARATICU                                     | 0                                  | 0                             | 1                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 1     |
| ESTRADA 1 | E M E I F JOAQUIM ALVES DA COSTA                      | 0                                  | 0                             | 0                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 0     |
| ESTRADA 1 | E M E I F LUCILIA NUNES DOS SANTOS                    | 0                                  | 1                             | 1                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 2     |
| ESTRADA 1 | E M E I F MANOEL NASCIMENTO DO AMARAL                 | 0                                  | 0                             | 0                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 0     |
| ESTRADA 1 | E M E I F PROF ADELIA DO SOCORRO PANTOJA DA CONCEICAO | 1                                  | 1                             | 2                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 4     |
| ESTRADA 1 | E M E I F RAMAL SANTA MARIA                           | 0                                  | 1                             | 1                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 2     |
| ESTRADA 1 | E M E I F SANTO ANTONIO                               | 0                                  | 0                             | 0                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 0     |
| ESTRADA 1 | E M E I F SAO SEBASTIAO                               | 0                                  | 0                             | 0                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 0     |
| ESTRADA 1 | E M E I F SUCURIJU                                    | 0                                  | 0                             | 1                            | 0                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 1     |
| ESTRADA 1 | E M E I TIA ZITA                                      | 0                                  | 3                             | 3                            | 1                        | 0                 | 0          | 0        | 0         | 0        | 0                           | 0               | 0        | 0                | 7     |



|           |                                                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |           |
|-----------|--------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----------|
| ESTRADA 2 | E M E I F ANTONIO CLARINDO MAGNO JUNIOR                | 0 | 2 | 5 | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | <b>13</b> |
| ESTRADA 2 | E M E I F ARIENGA                                      | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>1</b>  |
| ESTRADA 2 | E M E I F BOM SOSSEGO                                  | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>4</b>  |
| ESTRADA 2 | E M E I F DES JOAO BATISTA G CAMPOS                    | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>5</b>  |
| ESTRADA 2 | E M E I F JOSE PINHEIRO RODRIGUES                      | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>3</b>  |
| ESTRADA 2 | E M E I F MONTE SANTO                                  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>0</b>  |
| ESTRADA 2 | E M E I F NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO                  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>1</b>  |
| ESTRADA 2 | E M E I F NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO            | 1 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>6</b>  |
| ESTRADA 2 | E M E I F PROF JOAO QUEIROZ MAGNO                      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>0</b>  |
| ESTRADA 2 | E M E I F PROF MARIA DAS GRACAS SOUZA NASCIMENTO       | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>3</b>  |
| ESTRADA 3 | E M E I F DOM PEDRO I                                  | 1 | 4 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>8</b>  |
| ESTRADA 3 | E M E I F LIMEIRA                                      | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>3</b>  |
| ESTRADA 3 | E M E I F NOSSA SENHORA DA PIEDADE                     | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>4</b>  |
| ESTRADA 3 | E M E I F SANTA JOANA                                  | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>2</b>  |
| ESTRADA 4 | E M E I F MASSARAPO                                    | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>3</b>  |
| ESTRADA 4 | E M E I F NOVA SANTAREM                                | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>4</b>  |
| ESTRADA 4 | E M E I F NOVA VIDA                                    | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>1</b>  |
| ESTRADA 4 | E M E I F RAIMUNDA BARBOSA FURTADO CARAVELAS           | 1 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>7</b>  |
| ILHA 1    | E M E F PREFEITO LAURIVAL CAMPOS CUNHA (ILHA TRAMBOCA) | 0 | 6 | 5 | 1 | 3 | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | <b>26</b> |
| ILHA 1    | E M E I F CONEGO EUGENIO G PANTOJA                     | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>3</b>  |



|        |                                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--------|--------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ILHA 1 | E M E I F EDUARDO FRANCISCO AMBE     | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| ILHA 1 | E M E I F IDALIA DA SILVA GURGEL     | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| ILHA 1 | E M E I F JOAO PANTOJA DE CASTRO     | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| ILHA 1 | E M E I F MARILDA NUNES              | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| ILHA 1 | E M E I F SANTA BERNADETH            | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| ILHA 1 | E M E I F SAO JOSE (ARROZAL)         | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| ILHA 1 | E M E I F NORMA GUILHON              | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| ILHA 2 | E M E F CARLOS DE JESUS MARTINS      | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| ILHA 2 | E M E I F FLECHEIRA                  | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| ILHA 2 | E M E I F JANDIAQUARA                | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| ILHA 2 | E M E I F JUPARIQUARA                | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| ILHA 2 | E M E I F SAO FRANCISCO (ZONA RURAL) | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| ILHA 2 | E M E I F SAO MARCOS                 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| ILHA 2 | E M E I F SAO RAIMUNDO NONATO        | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| ILHA 3 | E M E I F ARAQUISSAL                 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| ILHA 3 | E M E I F BOM JARDIM                 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| ILHA 3 | E M E I F BOM JESUS                  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ILHA 3 | E M E I F FURO CONCEICAO             | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| ILHA 3 | E M E I F FURO DAS LARANJEIRAS       | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| ILHA 3 | E M E I F ILHA MUCURA                | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |



|               |                                                                      |    |    |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |           |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|----|----|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----------|
| ILHA 3        | E M E I F LANDY                                                      | 0  | 0  | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>1</b>  |
| ILHA 3        | E M E I F MADRE DE DEUS                                              | 0  | 1  | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>2</b>  |
| ILHA 3        | E M E I F NOSSA SENHORA DA CONCEICAO (RURAL)                         | 0  | 1  | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>2</b>  |
| ILHA 3        | E M E I F PREFEITO LAURIVAL CUNHA (ILHA DAS ONÇAS)                   | 0  | 3  | 1  | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>8</b>  |
| ILHA 3        | E M E I F PROF MARIA NAURA GOUVEA DO NASCIMENTO                      | 0  | 0  | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>1</b>  |
| ILHA 3        | E M E I F SACAIA                                                     | 0  | 1  | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>2</b>  |
| ILHA 3        | E M E I F SAO GREGORIO                                               | 0  | 1  | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>2</b>  |
| ILHA 3        | E M E I F SAO JOSE (PIRAMANHA)                                       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>0</b>  |
| SAO FRANCISCO | CRECHE MUNICIPAL HOZANA TRINDADE FURTADO - TIO HOZANA                | 7  | 4  | 6  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>17</b> |
| SAO FRANCISCO | CRECHE MUNICIPAL MARIA ROSALINA MARTINS DA CUNHA - TIA ROSALINA      | 14 | 4  | 12 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>32</b> |
| SAO FRANCISCO | E M E F CONEGO FRANCISCO DA SILVA CRAVO                              | 0  | 11 | 2  | 2 | 3 | 2 | 0 | 3 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | <b>30</b> |
| SAO FRANCISCO | E M E F SAO FRANCISCO XAVIER                                         | 0  | 13 | 8  | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | <b>31</b> |
| SAO FRANCISCO | E M E F ZITA CONTENTE MAGNO CUNHA                                    | 0  | 14 | 14 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | <b>31</b> |
| SAO FRANCISCO | E M E I CRIANCAS UNIDAS                                              | 0  | 3  | 4  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>7</b>  |
| SAO FRANCISCO | E M E I F NAIR DIAS SERRAO                                           | 0  | 0  | 1  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>1</b>  |
| SAO FRANCISCO | E M E I NARIZINHO                                                    | 0  | 14 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>24</b> |
| SEDE          | CENTRO MUL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SANTA JOANA      | 0  | 3  | 1  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>5</b>  |
| SEDE          | CRECHE MUNICIPAL MARIA LUCIA OGAWA RODRIGUES - TIA LUCIA             | 18 | 8  | 8  | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>36</b> |
| SEDE          | CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CARIDADE RIBEIRO DA SILVA - TIA CARIDADE | 6  | 7  | 8  | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <b>24</b> |
| SEDE          | E M E F CHECRALLA SALIM KHAYAT                                       | 0  | 16 | 1  | 1 | 3 | 5 | 2 | 3 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | <b>39</b> |





|                  |                                                                        |    |    |    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|----|----|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| SEDE             | E M E F JARBAS PASSARINHO                                              | 0  | 13 | 3  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17 |
| SEDE             | E M E F MANOEL DE OLIVEIRA CARDOSO                                     | 0  | 9  | 2  | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 19 |
| SEDE             | E M E F MARIA CECILIA VASCONCELOS RIBEIRO                              | 0  | 27 | 9  | 1 | 3 | 4 | 1 | 3 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | 56 |
| SEDE             | E M E F MARIA ROSANGELA CARVALHO DA CONCEICAO                          | 0  | 15 | 7  | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 26 |
| SEDE             | E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA                                        | 0  | 8  | 7  | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17 |
| SEDE             | E M E F NSRA DA CONCEICAO (URBANA)                                     | 0  | 11 | 2  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| SEDE             | E M E F PROF ALOYSIO DA COSTA CHAVES                                   | 0  | 4  | 0  | 1 | 3 | 3 | 0 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 19 |
| SEDE             | E M E F PROF DULCECLEIA FURTADO BARBOSA                                | 0  | 18 | 10 | 2 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 42 |
| SEDE             | E M E F SANTA SOFIA                                                    | 0  | 3  | 0  | 0 | 3 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 12 |
| SEDE             | E M E I BEM ME QUER                                                    | 0  | 17 | 5  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23 |
| SEDE             | E M E I CAFEZAL                                                        | 0  | 3  | 2  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5  |
| SEDE             | E M E I F PROF ANA DUTRA DE SOUZA VALE                                 | 0  | 27 | 4  | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 34 |
| SEDE             | E M E I OS TRES PASTORZINHOS                                           | 0  | 3  | 5  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9  |
| SEDE             | E M E I RECANTO DAS CRIANCAS                                           | 0  | 11 | 5  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17 |
| VILA DO CONDE    | E M E F PREF WANDICK GUTIERREZ                                         | 0  | 11 | 6  | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 29 |
| VILA DO CONDE    | E M E F PROF FRANCISCO CONCEICAO DO NASCIMENTO                         | 0  | 4  | 4  | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 10 |
| VILA DO CONDE    | E M E I F MONTANHA                                                     | 1  | 1  | 3  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5  |
| VILA DO CONDE    | E M E I PICA PAU AMARELO                                               | 0  | 9  | 17 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 29 |
| VILA DOS CABANOS | CRECHE MUNICIPAL MARIA JANEIDE LIMA RODRIGUES - TIA JANEIDE            | 8  | 3  | 13 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 26 |
| VILA DOS CABANOS | CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CARLOTA MACHADO DA CONCEICAO - TIA CARLOTA | 10 | 4  | 16 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32 |



|                     |                                                                        |    |     |     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------|
| VILA DOS CABANOS    | CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS - TIA BENTA | 12 | 4   | 15  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | <b>32</b>    |
| VILA DOS CABANOS    | E M E F JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO                              | 0  | 28  | 4   | 1  | 6  | 6  | 2  | 6  | 2  | 2  | 2  | 4  | 2  | <b>65</b>    |
| VILA DOS CABANOS    | E M E F NORONHA DE BARROS                                              | 0  | 13  | 13  | 3  | 3  | 2  | 1  | 4  | 2  | 1  | 3  | 1  | 1  | <b>47</b>    |
| VILA DOS CABANOS    | E M E F PROF RAIMUNDA DA COSTA MORAES - PROF RAMITA                    | 0  | 36  | 14  | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | <b>53</b>    |
| VILA DOS CABANOS    | E M E F VER MARCOS MARTINS MAGNO                                       | 0  | 22  | 9   | 2  | 5  | 3  | 2  | 4  | 2  | 3  | 2  | 1  | 1  | <b>56</b>    |
| VILA DOS CABANOS    | E M E I CHAPEUZINHO VERMELHO                                           | 0  | 3   | 3   | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | <b>7</b>     |
| VILA DOS CABANOS    | E M E I F NOSSA SENHORA DE FATIMA                                      | 0  | 23  | 10  | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 2  | 0  | 0  | <b>37</b>    |
| VILA DOS CABANOS    | E M E I F PROF FRANCISCO DO SOCORRO MAGNO NUNES                        | 0  | 6   | 10  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | <b>17</b>    |
| VILA DOS CABANOS    | E M E I F VEREADOR GENARO APOLLARO                                     | 0  | 14  | 15  | 2  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 1  | 0  | 0  | <b>32</b>    |
| VILA DOS CABANOS    | E M E I GOTINHA DE LUZ                                                 | 0  | 17  | 10  | 1  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | <b>28</b>    |
| <b>TOTALIZAÇÃO:</b> |                                                                        | 86 | 527 | 382 | 61 | 42 | 38 | 15 | 37 | 15 | 22 | 32 | 16 | 10 | <b>1,283</b> |